

Resultados e Desempenho da Gestão TRT5

2022



Sumário

VISÃO GERAL ORGANIZACIONAL E AMBIENTE EXTERNO – 03

- a) Missão, Visão e Valores - 03**
- b) Normas direcionadoras – 05**
- c) Estrutura organizacional - 08**
- d) Organograma organizacional - 09**
- e) Estruturas de governança - 16**
- f) Modelo de negócio e cadeia de valor – 20**
- g) Macroprocessos finalísticos - 22**
- h) Metas Nacionais do Poder Judiciário – 36**
- i) Objetivos Estratégicos do Planejamento Estratégico do TRT5 – 38**
- j) Indicadores do Planejamento Estratégico do TRT5 – 41**
- l) Plano de ação – 52**
- m) Projetos, iniciativas e ações - 71**



Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo

A Identidade Organizacional do TRT5 é composta pela Missão, pela Visão de Futuro e pelos Valores Institucionais. Esse tripé constitui os direcionadores estratégicos do Regional, para os quais são definidos objetivos e priorizados projetos e ações para serem executados a médio e longo prazo.

Missão:

Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

Visão:

Ser reconhecida como Justiça ágil e efetiva, que contribua para a pacificação social e o desenvolvimento sustentável do país.

Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo

A Identidade Organizacional do TRT5 é composta pela Missão, pela Visão de Futuro e pelos Valores Institucionais. Esse tripé constitui os direcionadores estratégicos do Regional, para os quais são definidos objetivos e priorizados projetos e ações para serem executados a médio e longo prazo.

Atributos de Valor para a Sociedade

- Acessibilidade
- Agilidade
- Credibilidade
- Eficiência
- Ética
- Imparcialidade
- Inovação
- Integridade
- Segurança jurídica
- Sustentabilidade
- Transparência
- Responsabilização
- Valorização das pessoas



Visão Geral Organizacional e Ambiente (Normas direcionadoras)



ATRIBUIÇÕES DO TRT5/UJ DEFINIDAS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:

“PREÂMBULO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembleia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático, destinado a assegurar o exercício dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos, sob a proteção de Deus, a seguinte CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL.

Visão Geral Organizacional e Ambiente (Normas direcionadoras)



Art. 92. São órgãos do Poder Judiciário:

IV - os Tribunais e Juízes do Trabalho;

Art. 111. São órgãos da Justiça do Trabalho:

II - os Tribunais Regionais do Trabalho;

III - Juízes do Trabalho.

Art. 114. Compete à Justiça do Trabalho processar e julgar:

I- as ações oriundas da relação de trabalho, abrangidos os entes de direito público externo e da administração pública direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

II- as ações que envolvam exercício do direito de greve;

III as ações sobre representação sindical, entre sindicatos, entre sindicatos e trabalhadores, e entre sindicatos e empregadores;

IV- os mandados de segurança, habeas corpus e habeas data, quando o ato questionado envolver matéria sujeita à sua jurisdição;

V- os conflitos de competência entre órgãos com jurisdição trabalhista, ressalvado o disposto no art. 102, I, o;

VI- as ações de indenização por dano moral ou patrimonial, decorrentes da relação de trabalho;

VII- as ações relativas às penalidades administrativas impostas aos empregadores pelos órgãos de fiscalização das relações de trabalho;

VIII- a execução, de ofício, das contribuições sociais previstas no art. 195, I, a, e II, e seus acréscimos legais, decorrentes das sentenças que proferir;

IX- outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, na forma da lei.

§ 1º - Frustrada a negociação coletiva, as partes poderão eleger árbitros.

§ 2º Recusando-se qualquer das partes à negociação coletiva ou à arbitragem, é facultado às mesmas, de comum acordo, ajuizar dissídio coletivo de natureza econômica, podendo a Justiça do Trabalho decidir o conflito, respeitadas as disposições mínimas legais de proteção ao trabalho, bem como as convencionadas anteriormente.

§ 3º Em caso de greve em atividade essencial, com possibilidade de lesão do interesse público, o Ministério Público do Trabalho poderá ajuizar dissídio coletivo, competindo à Justiça do Trabalho decidir o conflito.

Visão Geral Organizacional e Ambiente (Normas direcionadoras)



Art. 115. Os Tribunais Regionais do Trabalho compõem-se de, no mínimo, sete juízes, recrutados, quando possível, na respectiva região, e nomeados pelo Presidente da República dentre brasileiros com mais de trinta e menos de sessenta e cinco anos, sendo:

§ 1º Os Tribunais Regionais do Trabalho instalarão a justiça itinerante, com a realização de audiências e demais funções de atividade jurisdicional, nos limites territoriais da respectiva jurisdição, servindo-se de equipamentos públicos e comunitários.

§ 2º Os Tribunais Regionais do Trabalho poderão funcionar descentralizadamente, constituindo Câmaras regionais, a fim de assegurar o pleno acesso do jurisdicionado à justiça em todas as fases do processo.

Art. 116. Nas Varas do Trabalho, a jurisdição será exercida por um juiz singular.”

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Na Bahia, a Justiça do Trabalho foi instalada em 20/05/1941 - como Conselho Regional do Trabalho, composto por duas Juntas de Conciliação e Julgamento.

Com a Lei 10770 de 2003, o TRT5 foi autorizado a instalar 20 novas Varas do Trabalho, passando a atender todos os municípios baianos. A instalação dessas unidades ocorreu entre 2004 e 2005. Até então, a Justiça Laboral atendia a litígios da área trabalhista em 360 municípios baianos e nos 55 restantes, os juízes de Direito das comarcas atuavam como juízes do Trabalho por disposição legal.

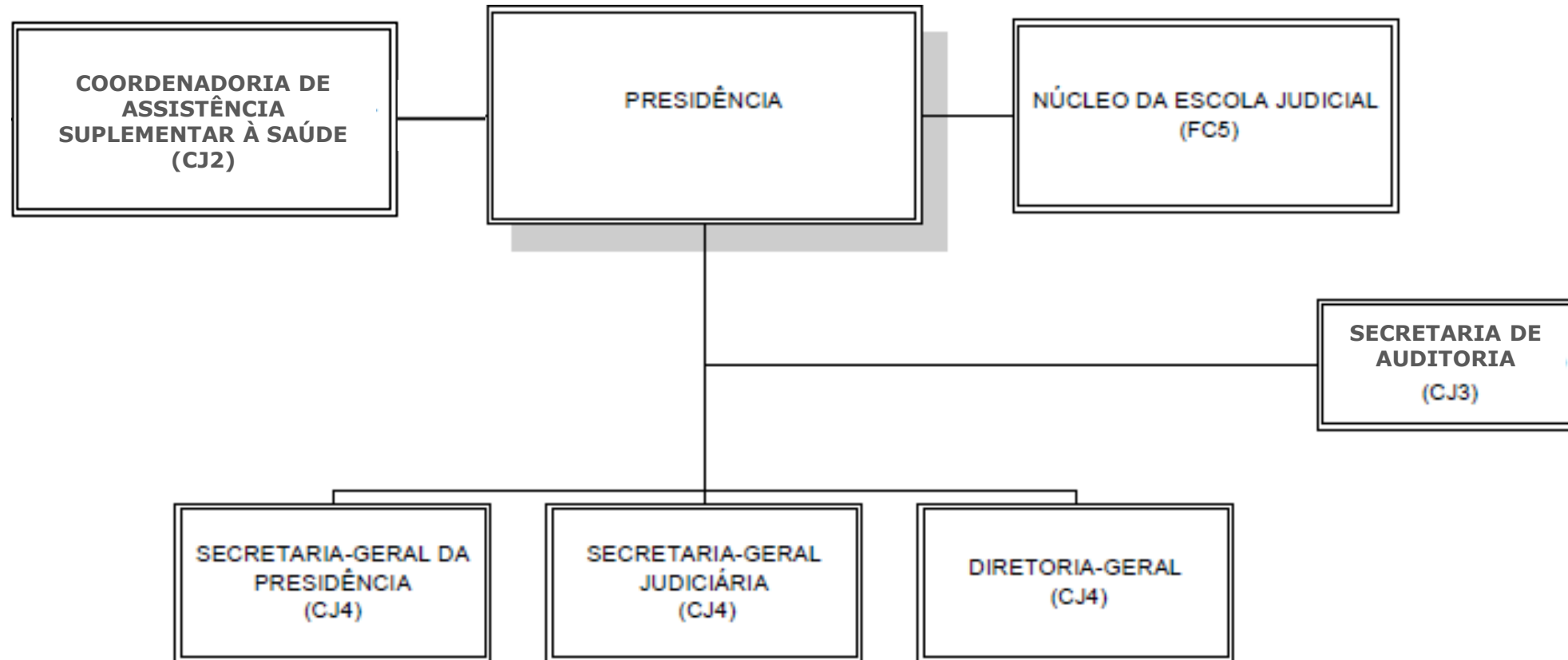
Atualmente, a Justiça do Trabalho na Bahia compreende, na primeira instância, 88 Varas do Trabalho (antigas Juntas de Conciliação e Julgamento), 39 das quais em Salvador.

A segunda instância é composta por 29 (vinte e nove) desembargadores togados e vitalícios, que são nomeados pelo Presidente da República.

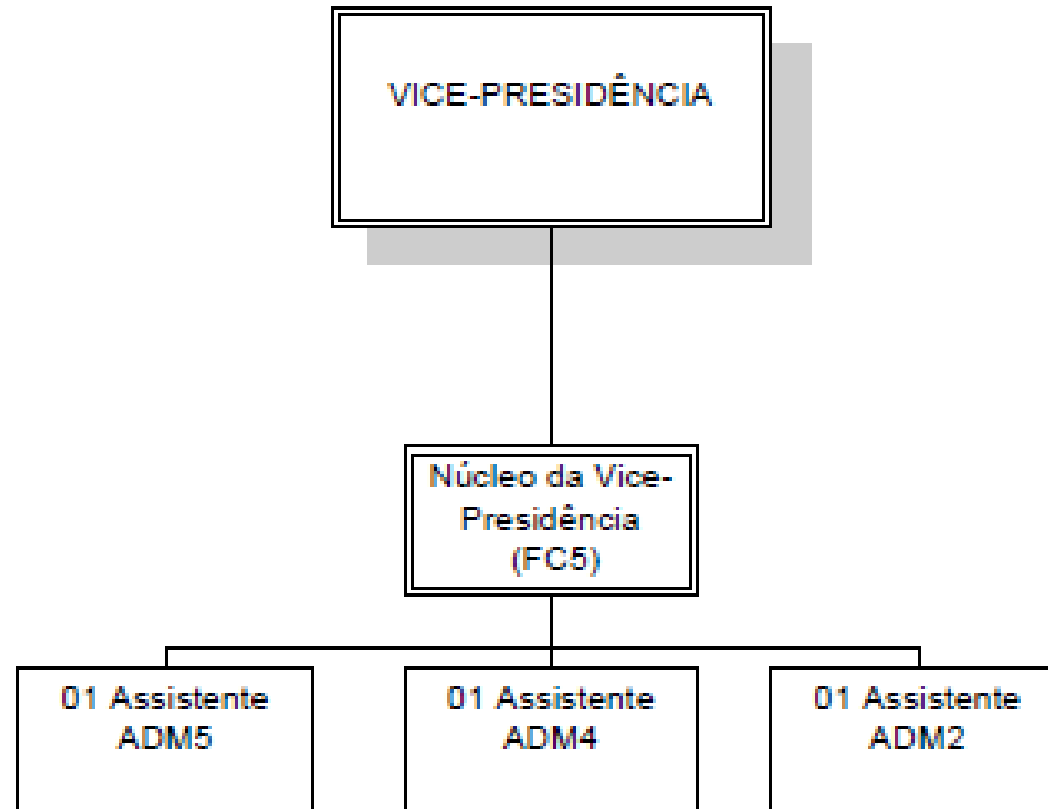
A Mesa Diretora deste Regional, eleita a cada biênio, é composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Corregedor Regional e Vice-Corregedor Regional.

Para racionalizar sua atuação e tornar mais eficiente a prestação jurisdicional, o TRT da Quinta Região se divide em Tribunal Pleno, Órgão Especial, uma Seção Especializada Única em Dissídios Coletivos e Individuais e cinco Turmas, além da Presidência, Vice-Presidência, Corregedoria, Vice-Corregedoria, Juízo de Conciliação de Segunda Instância e da Escola Judicial.

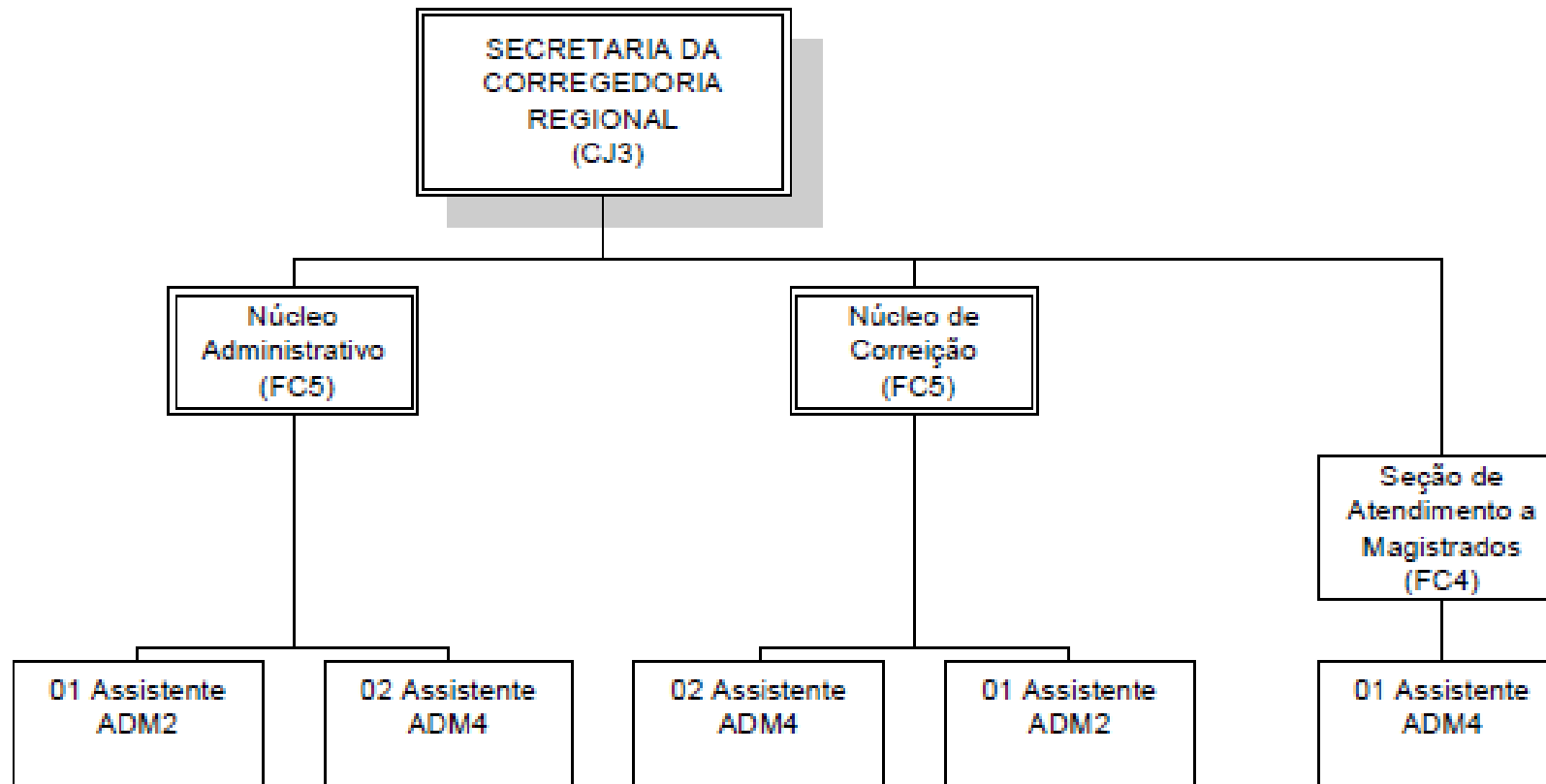
Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo (Organograma organizacional)



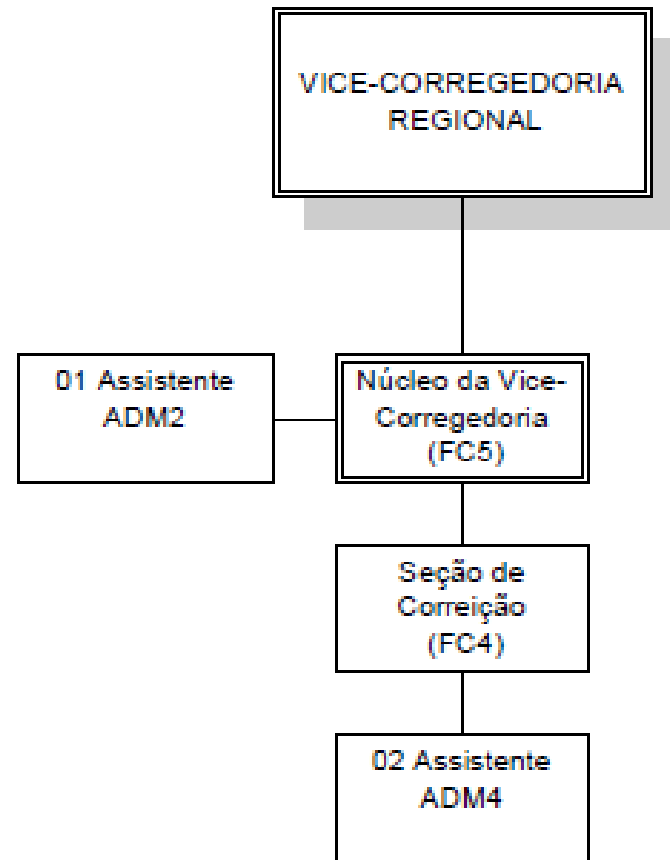
Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo (Organograma organizacional)



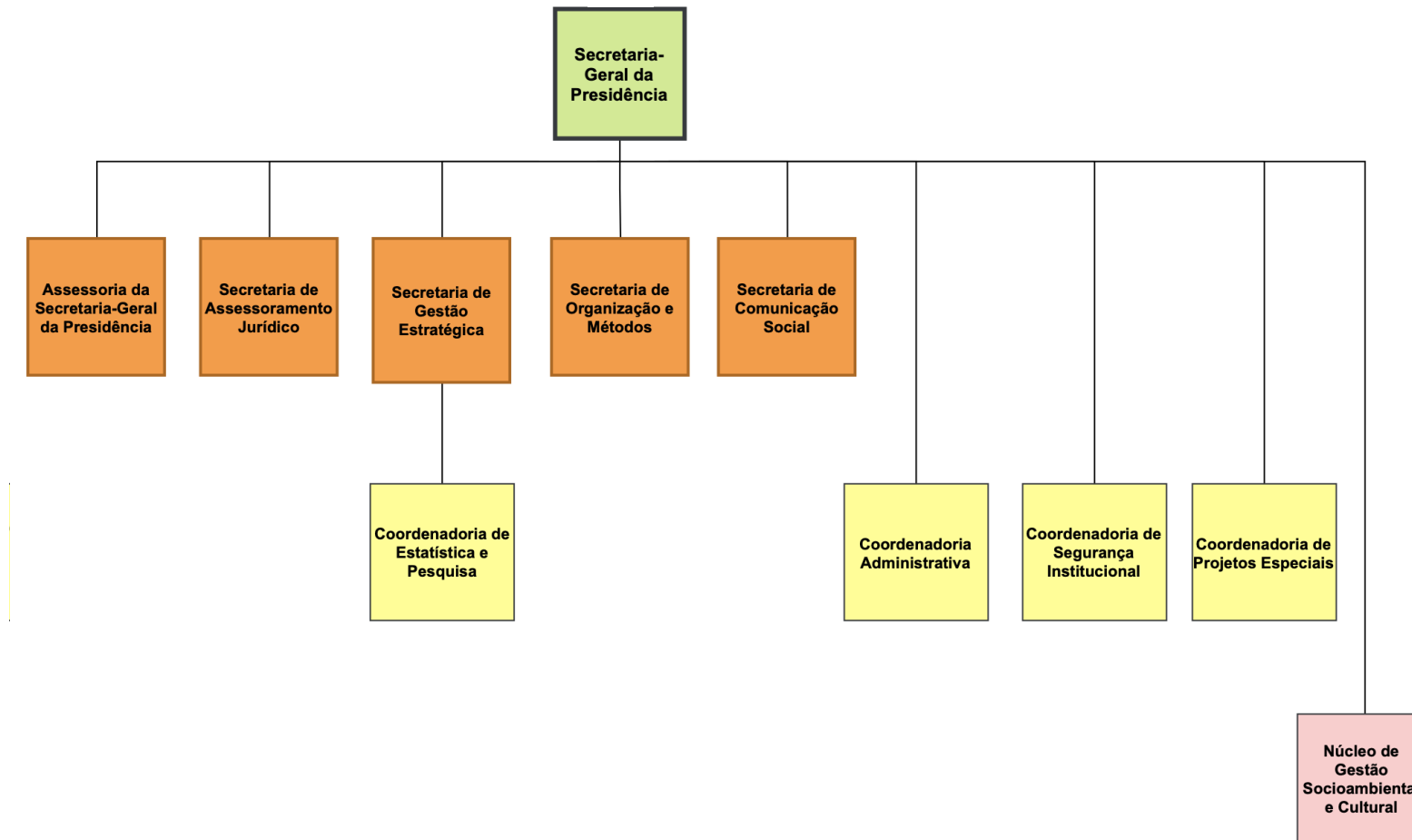
Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo (Organograma organizacional)



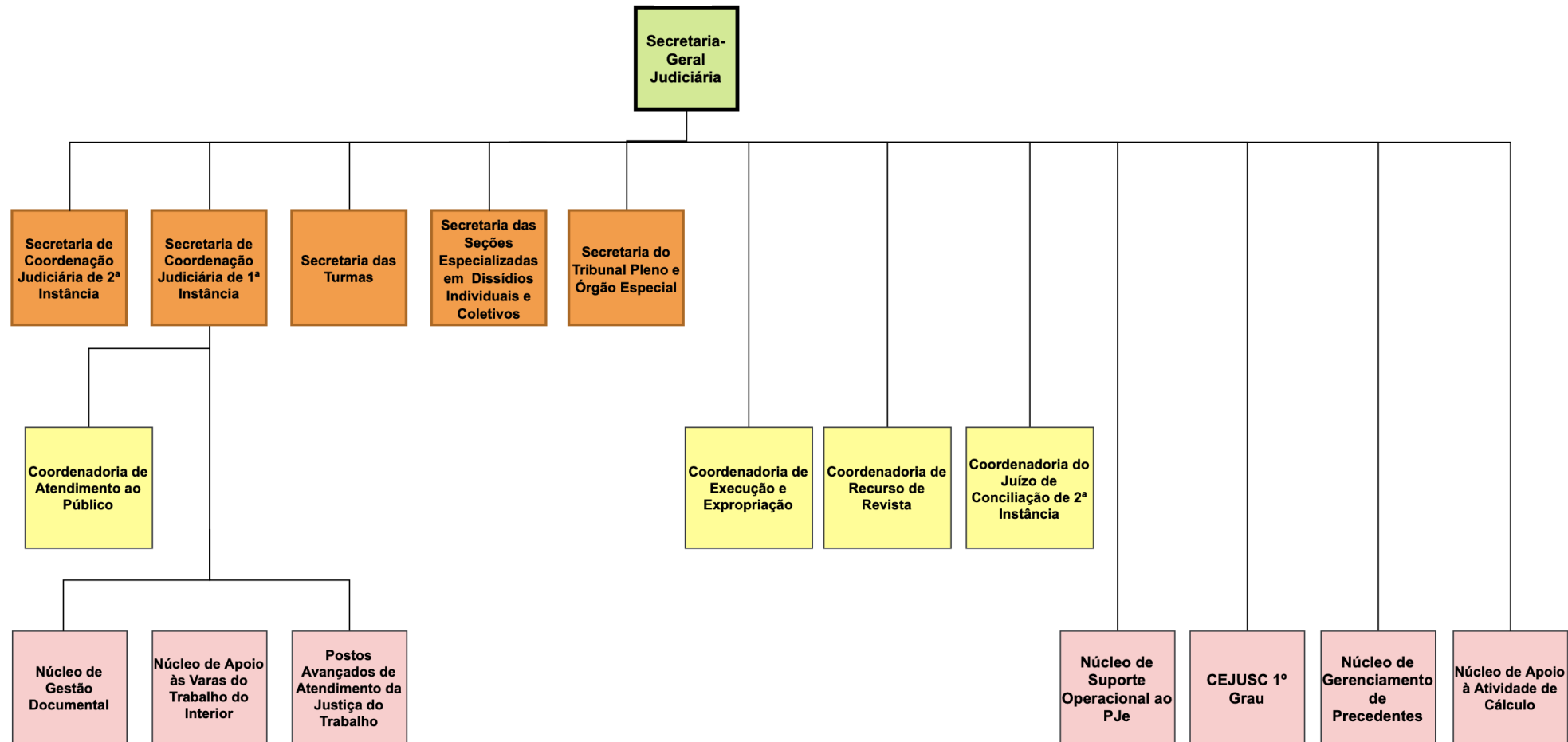
Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo (Organograma organizacional)



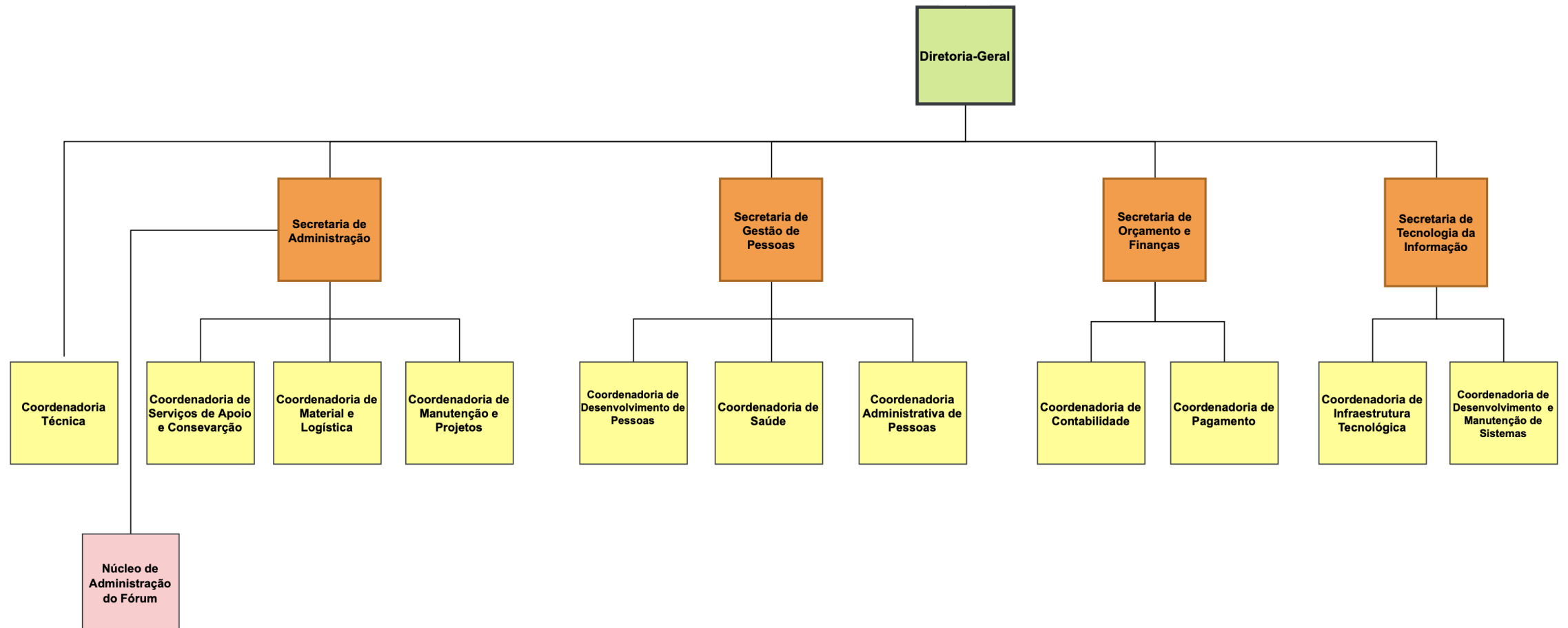
Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo (Organograma organizacional)



Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo (Organograma organizacional)



Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo (Organograma organizacional)



Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo (Estrutura de governança)

O sistema de governança e gestão do TRT da 5ª Região está estruturado em ciclos com o objetivo de delimitar responsabilidades e propiciar um fluxo contínuo de informações e de processos de trabalho, contemplando as seguintes etapas:

Avaliação: apreciação do propósito e dos objetivos da organização em relação aos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Direção: definição das diretrizes e dos objetivos para a instituição, com base nos resultados obtidos na etapa de avaliação;

Planejamento: definição das ações necessárias para o alcance dos objetivos definidos;

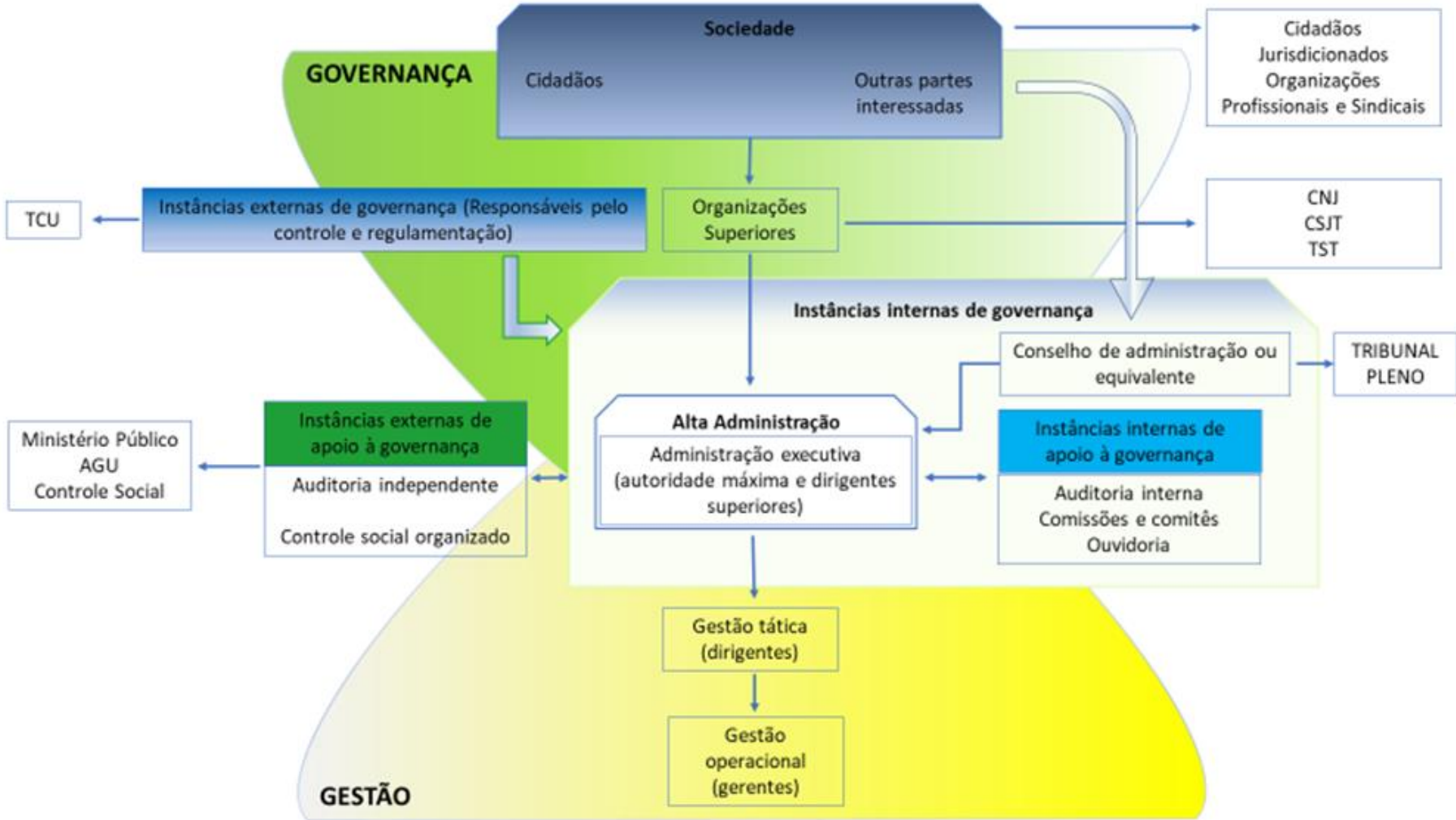
Execução: geração de resultados por meio da prestação dos serviços disponíveis;

Controle: supervisão por meio de informações que possam retroalimentar o planejamento e prestar contas à governança;

Monitoramento: vigilância a fim de garantir o cumprimento das políticas e do desempenho em relação ao planejado.

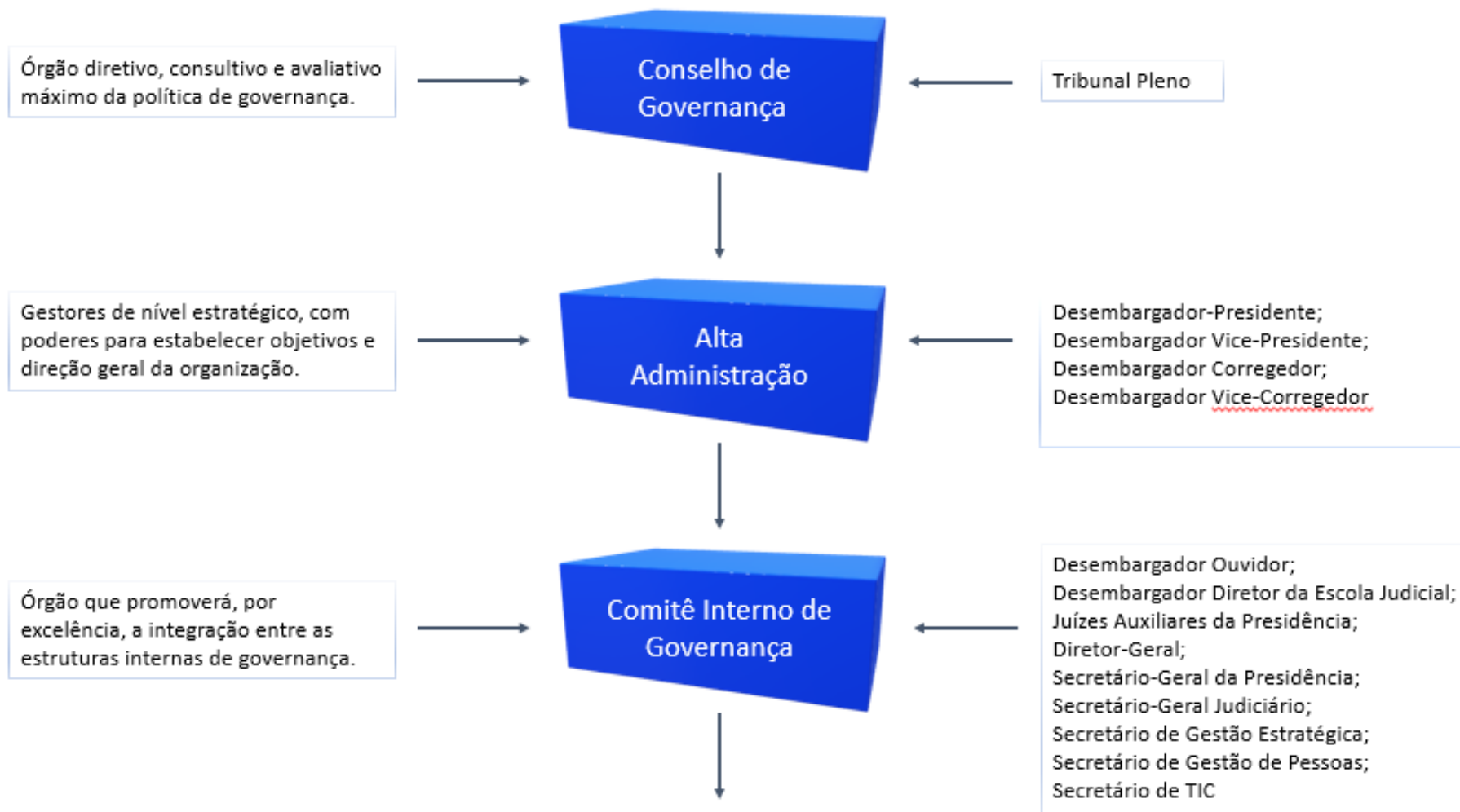
O conjunto formado pela avaliação, direção e monitoramento representa o ciclo de governança, sendo desenvolvido nos níveis mais elevados da hierarquia institucional. Já o conjunto formado pelo planejamento, execução e controle representa o ciclo de gestão, sendo desenvolvido por unidades táticas e operacionais.

Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo (Estrutura de governança)

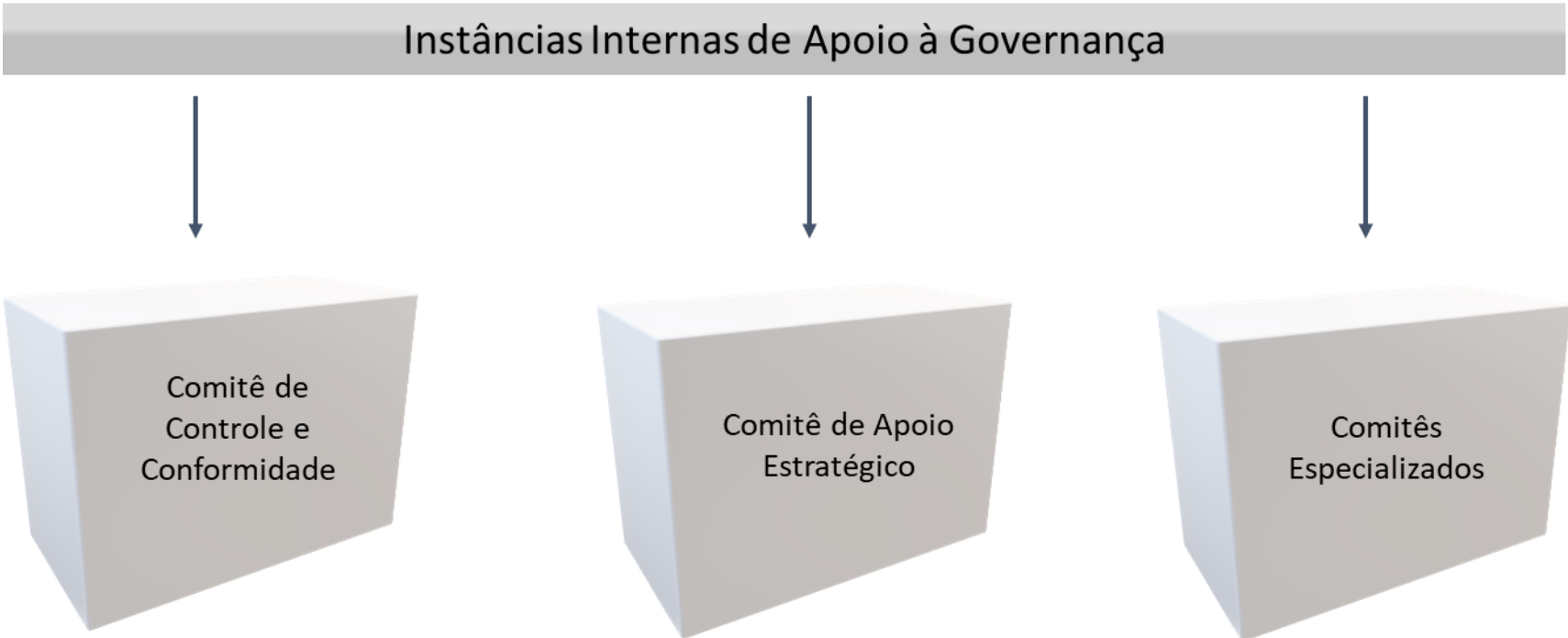


Instâncias Internas de Governança

Visão Geral
Organizacion
al e Ambiente
Externo
(Estrutura de
governança)

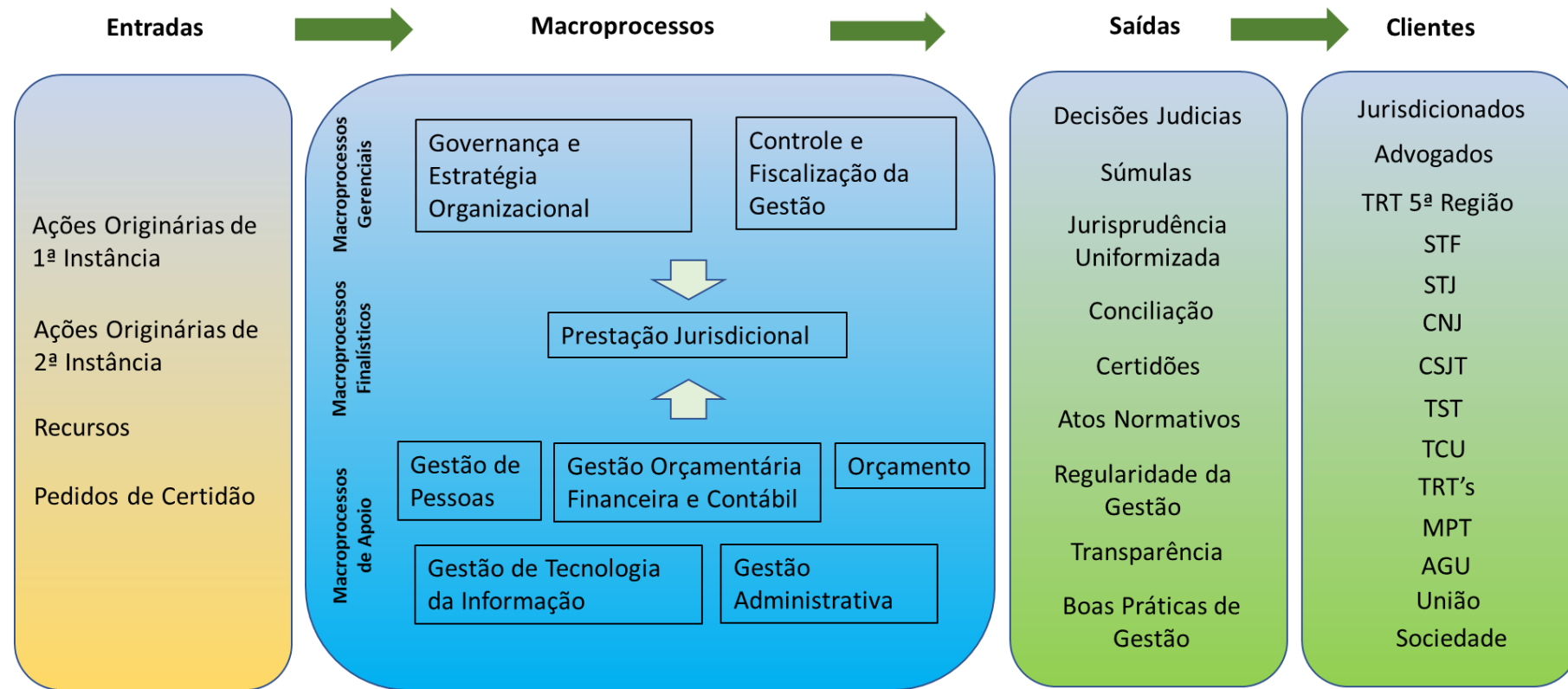


**Visão Geral
Organizacion
al e Ambiente
Externo
(Estrutura de
governança)**



VALOR PÚBLICO – EXERCÍCIO 2021

Cadeia de Valor (Insumos e Produtos)



Valor público são os produtos e resultados gerados, preservados ou entregues pelas atividades de uma organização que representam respostas efetivas e úteis às necessidades ou às demandas de interesse público e modifiquem aspectos do conjunto da sociedade ou de alguns grupos específicos reconhecidos como destinatários legítimos de bens e serviços públicos (art. 2º, inciso II, do Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017).

Modelo de Negócio

Visão Geral Organizacional e Ambiente Externo

Nossos Recursos

Força de Trabalho



Tecnologia da Informação



Infraestrutura



Orçamento Anual



Processos Internos

Governança



Apoio

Comunicação

Gestão de Pessoas

Apoio Judiciário

Bens e Serviços

Tecnologia da Informação

Orçamento

Finalístico

Prestação Jurisdiccional

Resultados

(jan a abr/2022)

Casos novos

Recebidos no 1º
Grau: 29.499

Recebidos no 2º
Grau: 9.841

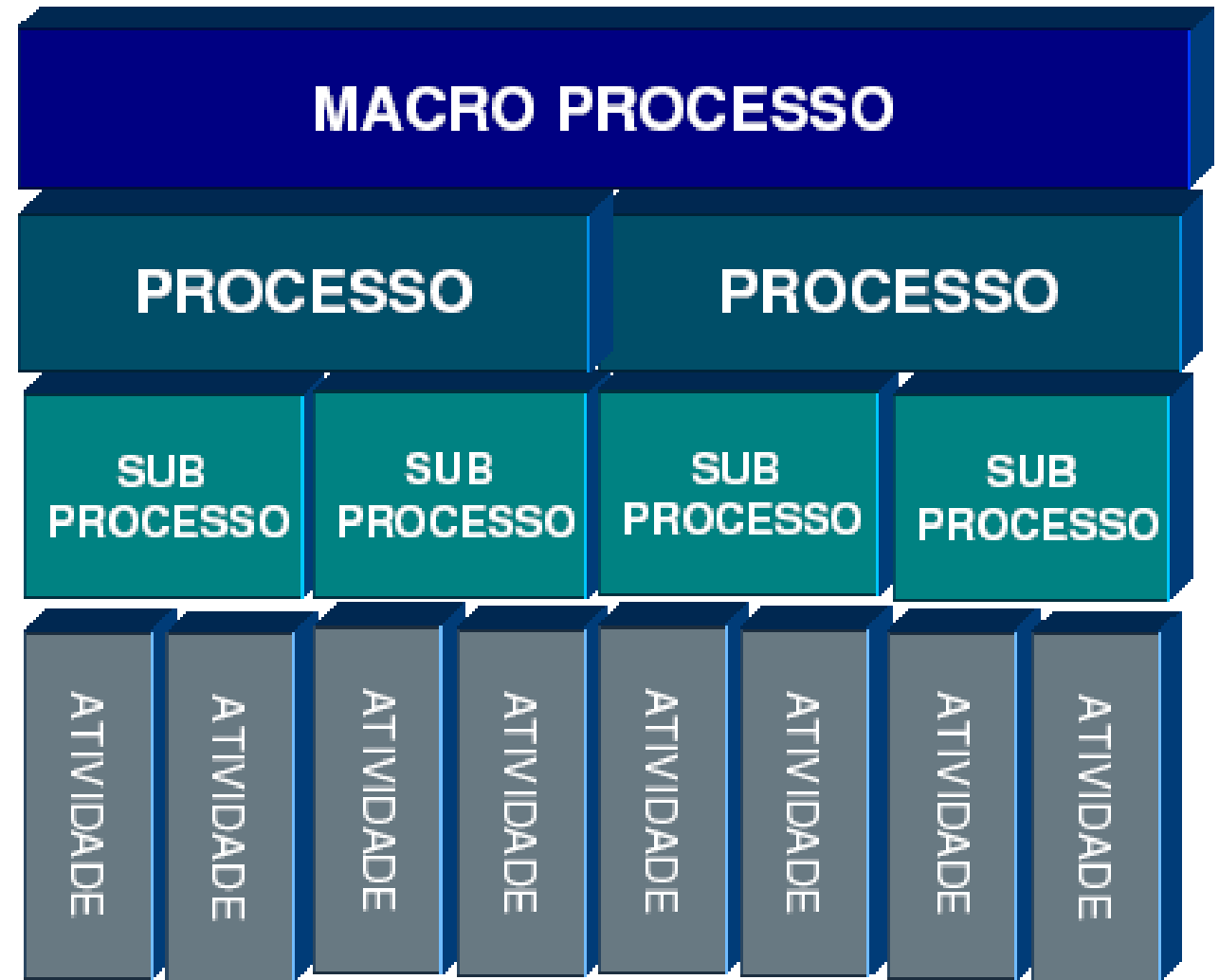
Índice de Conciliação na
Fase de Conhecimento:
28,75%

Índice de Execuções
Trabalhistas e Fiscais:
276,40%

99% dos Processos
Judiciais em meio
eletrônico

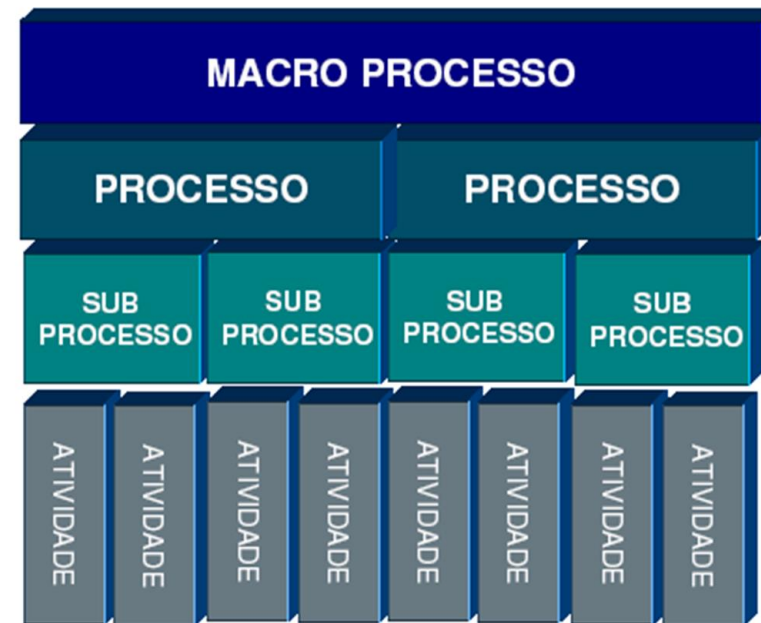
O modelo de negócios do TRT5 representa o fluxo de transformação dos recursos utilizados, no respectivo exercício, em serviços prestados e impactos gerados aos seus jurisdicionados, com a finalidade de cumprir seus objetivos estratégicos e gerar *valor público* à sociedade ao longo do tempo.

Macroprocessos Finalísticos



Macroprocessos Finalísticos

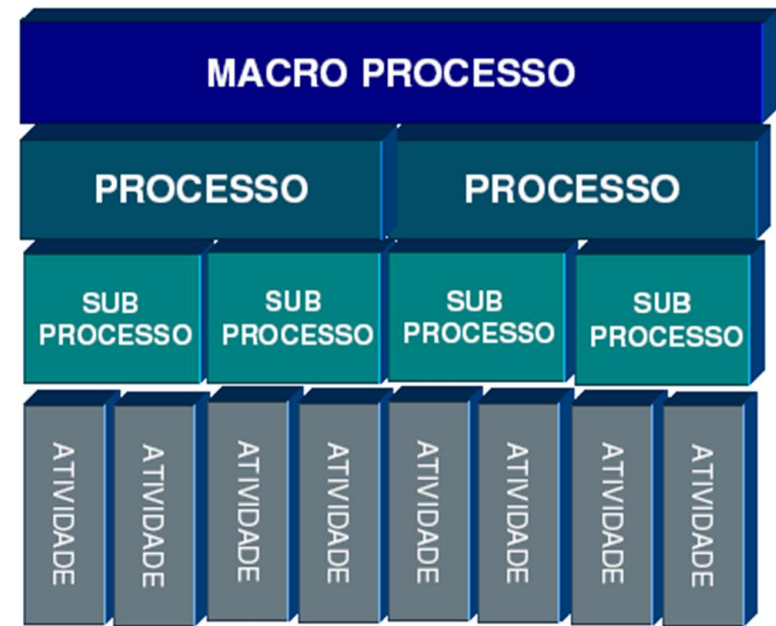
Os macroprocessos finalísticos do TRT5 são “Preparar processo”, “Conhecer e julgar processo” e “Cumprir sentença”. Dentre esses, os macroprocessos que se encontram documentados atualmente neste Regional são os dois primeiros, que abrangem os processos de trabalho das unidades judiciárias de 1ª Instância, desde a distribuição da ação até a prolação da sentença. A fase de execução de sentença, apesar de não ter sido objeto de mapeamento em sua totalidade, teve a etapa de expropriação revista e documentada por ocasião de criação da Central de Execução e Expropriação, e desenvolvimento de sistema informatizado para cadastro e gerenciamento de bens penhorados, bem como realização de hasta pública. Os macroprocessos finalísticos de 2ª Instância ainda não foram objeto de mapeamento, razão pela qual esta Secretaria não tem como informar quais macroprocessos existem atualmente nem como estão sendo conduzidos.



Macroprocessos Finalísticos

No tocante aos macroprocessos finalísticos das unidades judiciárias de 1º Grau, inicialmente referidos, informamos que, com base no mapeamento dos processos de trabalho daquelas unidades, foi elaborado o Manual de Procedimentos, que constitui um dos principais produtos do Projeto Estratégico de Redesenho dos Processos de Trabalho da 1ª Instância, caracterizando-se como referência documental para os usuários e tem por finalidade padronizar e otimizar os processos e rotinas de trabalho do TRT da 5ª Região, a fim de garantir uma uniformidade nas atividades realizadas, bem como potencializar a consecução dos resultados.

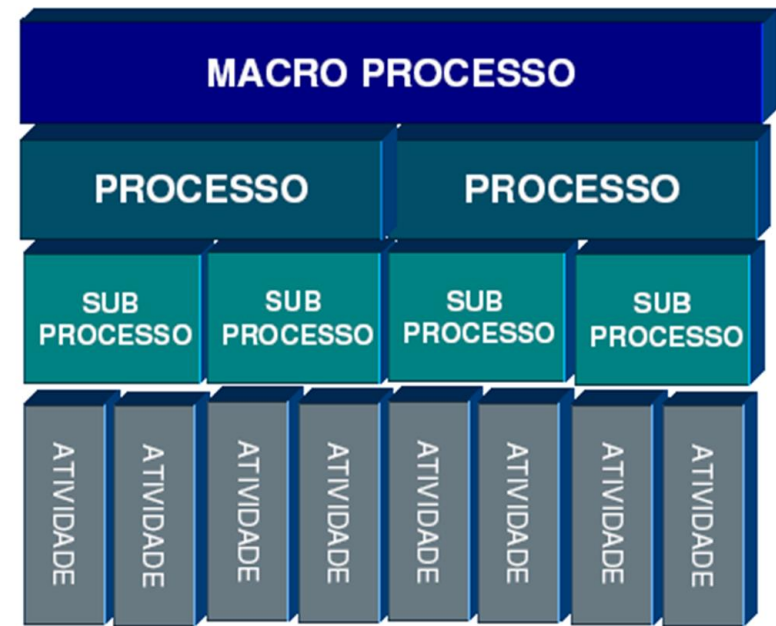
A elaboração deste manual visou também ao cumprimento da Meta 05/2010 do Poder Judiciário Nacional, “Implantar método de gerenciamento de rotinas (gestão de processos de trabalho) em pelo menos 50% das unidades judiciárias”; bem como concretização do projeto estratégico, “Redesenho dos processos de trabalho da 1ª Instância”.



Macroprocessos Finalísticos

Na condução dos trabalhos, o conteúdo dos macroprocessos foi apresentado no fluxograma geral da fase de conhecimento (da distribuição até a sentença), produzido com a participação de representantes das diversas unidades judiciárias finalísticas e de apoio e validado pelos magistrados do TRT05 durante o “Workshop de Gestão de Processos” realizado nos dias 06 a 08/10/2010 e o mapeamento das rotinas desenvolvidas durante as oficinas da Meta 05/2010. A partir de então, a documentação foi sendo detalhada em todos os seus subprocessos até o nível de rotinas de trabalho. O documento foi finalizado em 23/11/2012 e constitui uma ferramenta de gestão, facilitando o controle e a melhoria contínua dos processos de trabalho, a fim de alcançar níveis mais elevados de satisfação e eficácia.

Segue o detalhamento dos macroprocessos indicados.



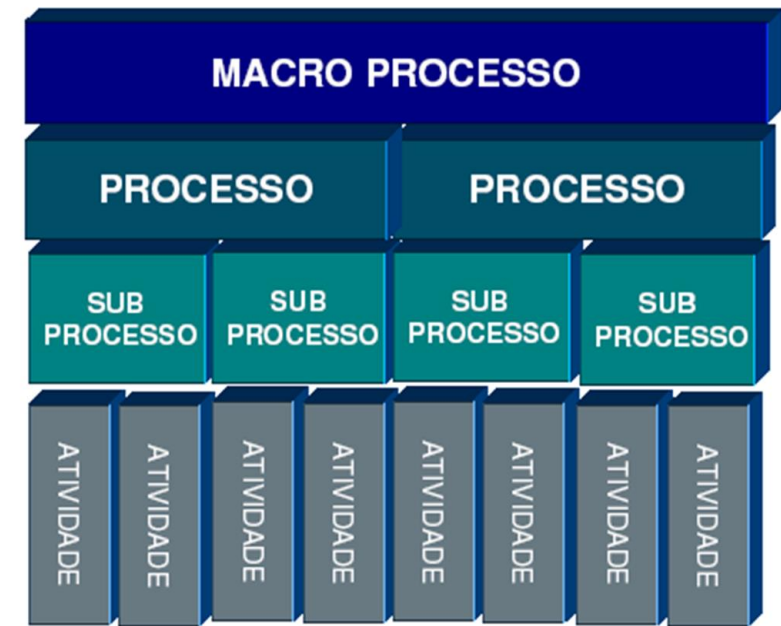
Macroprocessos Finalísticos

O macroprocesso Preparar processo compreende desde o recebimento da ação, o procedimento para distribuição até a preparação dos autos para apreciação do Juízo ou realização da audiência, conforme o caso. Ele está dividido em:

- a. Receber documentos e distribuir
- b. Preparar autos para apreciação/audiência

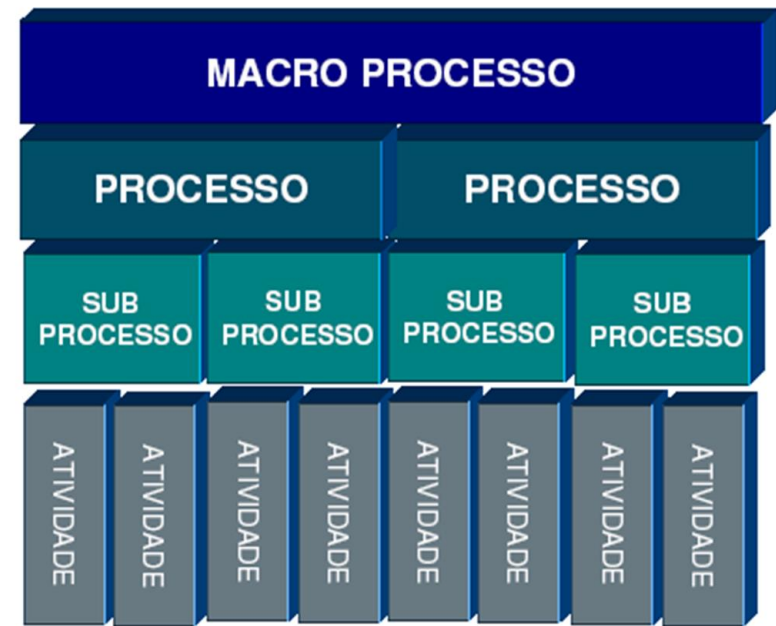
O macroprocesso Conhecer e julgar processo compreende desde o recebimento do processo/ação para apreciação inicial pelo Juízo ou realização da audiência até a prolação de sentença ou registro de solução de mérito na 1ª instância. Ele está dividido em:

- a. Ouvir Testemunha e Devolver
- b. Determinar registro do termo de arquivamento/desistência
- c. Tentar acordo
- d. Determinar registro do acordo
- e. Receber defesa
- f. Realizar audiência de instrução (com ou sem oitiva de partes e testemunhas)
- g. Solicitar comparecimento ou apresentação



Macroprocessos Finalísticos

- h. Encaminhar carta precatória e receber resposta
- i. Selecionar perito dentre cadastrados
- j. Receber quesito das partes (ou decorrer do prazo) e informar ao perito
- k. Receber laudo e dar ciência às partes
- l. Reincluir em pauta
- m. Analisar quesitos complementares
- n. Notificar perito para responder quesitos
- o. Receber esclarecimentos (ou decorrer do prazo) e dar vista às partes
- p. Selecionar perito dentre cadastrados
- q. Encerrar instrução/ Aduzir razões finais e renovar proposta de acordo
- r. Decidir ou concluir processo
- s. Julgar o processo e elaborar a sentença (líquida ou ilíquida)
- t. Registrar sentença
- u. Notificar
- v. Disponibilizar



2. Cumprir sentença: Compreende a fase de cumprimento da sentença proferida transitada em julgado, ou dos termos constantes da solução de mérito. Não mapeado totalmente, conforme dito anteriormente.

Resultados - Atividade Judiciária

No período de janeiro a abril do ano judiciário de 2022, extrai-se dos dados estatísticos que as 88 Varas do Trabalho da 5ª Região (1º grau de jurisdição) receberam 29.499 casos novos, tendo baixado um total de 31.801 casos.

29.499
casos novos
recebidos



31.801 casos
baixados



107,8% de Índice
de Atendimento
à Demanda (IAD)



Exercendo seu papel social de promover a pacificação social nas relações de Trabalho, apesar dos percalços causados pela pandemia, o Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (TRT5-BA) **repassou mais de R\$ 400 milhões (R\$446.498.533,19) aos trabalhadores baianos**, que tiveram seus direitos reconhecidos em ações trabalhistas.

O segundo grau de jurisdição recebeu por distribuição 9.841 casos novos, tendo baixado 13.006 processos.

9.841
processos
recebidos



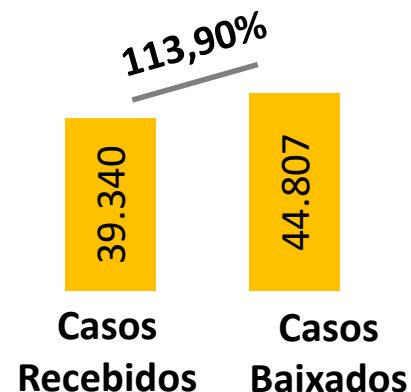
13.006
processos
baixados



132,16% de
processos
baixados em
relação aos
recebidos



Produtividade dos magistrados em 2022



Em relação à produção dos magistrados da 5ª Região, cabe destacar que o nosso **Índice de Atendimento à Demanda Total (1º e 2º Graus) foi de 113,90%**.

Semana Nacional da Conciliação e da Execução

O Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (TRT-5) programou 3.035 audiências para tentativa de conciliação durante a Semana Nacional da Conciliação Trabalhista 2022. De iniciativa do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), o mutirão ocorre de 23 a 27 de maio em todo o país, com objetivo de mediar conflitos e resolver processos trabalhistas em qualquer fase, desde o início, antes da decisão do juiz, até aqueles com prazo de recurso, e mesmo os que têm a dívida determinada, aguardando pagamento. Este ano, a 6ª edição volta à sua forma original, presencial, após dois anos ocorrendo no formato virtual, por conta da pandemia.



Semana Nacional da
CONCILIAÇÃO
Trabalhista 2022

de 23 a 27 de maio

Conciliar para



recomeçar

6ª edição
A Justiça do Trabalho
de volta ao presencial!



Com o slogan "Conciliar para recomeçar", a identidade visual da campanha de 2022 da Semana da Conciliação Trabalhista tem linhas fluidas que se encontram e formam um aperto de mãos. De acordo com o CSJT, a ideia é sugerir que a pessoa escreve o próprio destino por meio de suas escolhas e que escolhas conjuntas podem trazer resultados positivos para todos os lados envolvidos.

A solução consensual de conflitos é uma das principais políticas da Justiça do Trabalho e é incentivada desde o início da tramitação processual. A tentativa de conciliação ocorre o ano inteiro, mas, durante a Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, a Justiça do Trabalho soma esforços para auxiliar as partes na solução de seus conflitos e, com isso, ampliar o número de audiências de conciliação para alcançar o maior número possível de acordos.

NUPEMEC / CEJUSC - JT

Com a publicação do Ato TRT5 nº 197/2017 foi instituído o Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – NUPEMEC-TRT5, para desenvolver a Política Judiciária de tratamento adequado das disputas de interesse no âmbito da Justiça do Trabalho; incentivar e promover a capacitação, treinamento e atualização permanente de magistrados e servidores nos métodos consensuais de solução de conflitos, com foco no empoderamento das partes para a autocomposição da disputa, além de propor a realização de convênios e parcerias com entes públicos e privados para atender os mesmos fins. Assim, os Centros Judiciários de Métodos Consensuais de Solução de Disputas – CEJUSC-JT de 1º e 2º Graus passaram a ter nova estrutura e suas atribuições foram redefinidas. Por consequência, no ano de 2022 (até abril), o **Cejusc1 foi responsável pela realização de 1.958 audiências, com 454 acordos e pelo pagamento de R\$ 13.352.359,78 aos trabalhadores.** As unidades utilizam novos métodos de conciliação, inclusive com o aproveitamento de servidores mediadores orientados por juízes. O Centro da 2ª Instância continua promovendo os acordos globais que já eram realizados pelo Juízo de Conciliação (JC2), envolvendo grandes empresas e entes públicos com número elevado de processos, o que beneficia muitos trabalhadores, e por isso é nomeado **Cejusc2/JC2.** Além disso, todos os processos em grau de recurso na 2ª Instância podem ser encaminhados para a unidade, a pedido dos magistrados ou por solicitação das partes envolvidas.



CENTRAL DE EXECUÇÃO

A execução também foi priorizada por meio da implantação dos Polos Especializados em Execução na capital e no interior do estado (Provimento Conjunto TRT5 GP/CR N. 18/2020). Além de garantir resultados nos procedimentos de reunião de execuções e parametrizar os trabalhos dos oficiais de Justiça, os polos darão apoio à efetividade da execução trabalhista de todas as Varas do Trabalho do TRT 5ª Região. Os Polos Especializados em Execução estão administrativamente vinculados ao Juízo da Coordenadoria da Execução e Expropriação, que tem sede em Salvador. A Presidência designará para cada polo um juiz coordenador que poderá instaurar Procedimentos de Reunião de Execuções (PRE), na forma de Plano Especial de Pagamento Trabalhista (PEPT), objetivando o pagamento parcelado do débito, bem como o Regime Especial de Execução Forçada (REEF), voltado para a expropriação do patrimônio dos devedores em prol da coletividade de credores. O juiz coordenador permanece respondendo pelas Varas do Trabalho a que esteja vinculado na condição de titular ou substituto designado.

Polo 1 – Capital – Salvador

Polo 2 – Região Metropolitana – Camaçari, Candeias, Santo Amaro, Simões Filho

Polo 3 – Nordeste – Alagoinhas, Cruz das Almas, Feira de Santana, Itaberaba, Santo Antônio de Jesus, Valença

Polo 4 – Norte — Conceição do Coité, Euclides da Cunha, Irecê, Jacobina, Juazeiro, Paulo Afonso, Senhor do Bonfim

Polo 5 – Sul – Ilhéus, Ipiaú, Itabuna e Jequié

Polo 6 – Centro-Oeste – Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Brumado, Guanambi, Itapetinga, Vitória da Conquista

Polo 7 – Extremo Sul – Eunápolis, Porto Seguro, Teixeira de Freitas



Assim, com a aplicação de ações efetivas, o TRT5 mantém em 2022, o papel de destaque nacional, com o **Índice de Execução em 276,40%.**



EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA

Em relação à execução contra a Fazenda Pública no ano de 2022 (até abril), foram pagas 18 Requisições de Pequeno Valor - RPV da Administração Direta e Indireta da União, totalizando R\$255.996,56 (duzentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Dados fornecidos pela Secretaria de Orçamentos e Finanças.

PRODUTIVIDADE NA COVID-19



Ir para o conteúdo | Ir para o menu | Ir para a busca | Ir para o rodapé

JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 5ª Região (BA)

Pesquisar no site

Institucional | Serviços | Notícias | Jurisprudência | Transparência | Legislação | Ouvidoria | Contato

Início » Covid-19: atos e produtividade

Covid-19: atos e produtividade

PRODUTIVIDADE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO - BAHIA

LIMINARES DEFERIDAS

PAINEL DE ACOMPANHAMENTO

ATOS RELACIONADOS

O Painel de Produtividade Semanal em Regime de Teletrabalho em Razão do COVID-19 é elaborado pelo CNJ com dados fornecidos pelo TST

Confira os principais atos e recomendações editados pelo TRT5-BA sobre o tema COVID-19

Sentenças

64.439

Acórdãos

24.227

Decisões

79.304

Despachos

310.515

Atos Cumpridos

3.461.143

Alvarás
Liberados

R\$ 413.334.608,58

Diagnóstico Organizacional – PEI 2021/2026 - Análise SWOT

Forças:

- Credibilidade
- Comprometimento
- Dedicção com o trabalho
- Formação e qualificação dos magistrados e servidores
- Inovação
- Transparência
- Responsabilidade
- Infraestrutura tecnológica



Fraquezas:

- Inadequação e/ou insuficiência dos quadros de pessoa
- Desmotivação
- Excesso de trabalho
- Baixa efetividade na execução
- Falta de valorização
- Comunicação interna deficiente

Diagnóstico Organizacional – PEI 2021/2026 - Análise SWOT

Oportunidades:

- Profissionalização da gestão
- Inteligência artificial
- Comunicação externa
- Sustentabilidade
- Parcerias com outras instituições
- Reformas na legislação



Ameaças:

- Contingenciamento de recursos orçamentários
- Não recomposição de cargos
- Desmotivação do pessoal
- Aumento de doenças ocupacionais
- Sobrecarga de trabalho
- Falta de investimento em TI
- Violência urbana
- Enfraquecimento da JT

Metas Nacionais do Poder Judiciário

Se por um lado conseguiu-se identificar os maiores problemas que impedem efetivamente cumprir a missão institucional, por outro, exsurge a dificuldade de solucioná-los imediatamente. Trata-se de inconsistências sistêmicas historicamente absorvidas ao longo de décadas; da falta de sintonia entre bancos de dados; de divergência dos parâmetros que seguidos, ora do Conselho Nacional de Justiça/Justiça em Números (CNJ), ora do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT), ora do Tribunal Superior do Trabalho (TST), os quais implicam retrabalho e tempo para acomodação. Da mesma forma, o levantamento desses dados e respectivas inconsistências permitiram a constatação da necessidade de se desenvolver competências específicas não só para a promoção dos ajustes necessários, como também para a manutenção da atividade de forma coerente e padronizada.

Nesse contexto, ações foram adotadas no sentido da depuração desses mesmos dados e inconsistências e assim desenvolvidas lógicas e simulações correlatas que vêm evidenciando quão equivocadas vêm sendo as informações jungidas a este Tribunal, a exemplo, dos dados estatísticos do site Justiça em Números, a partir das informações encaminhadas pelo próprio Tribunal.

Demonstração dos resultados alcançados (Metas estabelecidas no Plano Estratégico)

MAPA ESTRATÉGICO DO TRT DA 5ª REGIÃO - 2021/2026

Sociedade

Missão:
Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania

- Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
- Promover o trabalho decente e a sustentabilidade

Visão de Futuro:
Ser reconhecida como Justiça ágil e efetiva, que contribua para a pacificação social e o desenvolvimento sustentável do país..

Processos Internos

- Garantir a duração razoável do processo
- Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas
- Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas
- Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
- Fortalecer a governança e a gestão estratégica

Crescimento e Aprendizado

- Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional
- Aprimorar a governança de tecnologia da informação e comunicação - TIC e a proteção de dados
- Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira

Valores

- Acessibilidade
- Agilidade
- Credibilidade
- Eficiência
- Ética
- Imparcialidade
- Inovação
- Integridade
- Segurança Jurídica
- Sustentabilidade
- Transparência
- Responsabilização
- Valorização das Pessoas

Objetivos Estratégicos do Planejamento Estratégico do TRT5 2021/2026

O que é Objetivo Estratégico?

São grandes desafios institucionais, resultados quantitativos e qualitativos que se precisa alcançar, em determinado período, no contexto de seu ambiente interno e externo, para cumprir sua missão. Estão agrupados por temas e são os pontos de atuação em que o êxito é fundamental para cumprimento da missão e o alcance da visão de futuro.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DO TRT5 PARA 2021 A 2026	
Sociedade	Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
	Promover o trabalho decente e a sustentabilidade

Objetivos Estratégicos do Planejamento Estratégico do TRT5 2021/2026

Processos

Internos

Garantir a duração razoável do processo

Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados

Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas

Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas

Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica

Objetivos Estratégicos do Planejamento Estratégico do TRT5 2021/2026

Aprendizado e Crescimento

Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira

Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional

Aprimorar a Governança de Tecnologia da informação e comunicação - TIC e a proteção de dados

INDICADORES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRT5 2021/2026

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Indicadores	Metas
Sociedade	Promover o trabalho decente e a sustentabilidade	Índice de integração da Agenda 2030 ao Poder Judiciário – IIA2030	Meta Nacional 9: Integrar a Agenda 2030 ao Poder Judiciário – Realizar ações de prevenção ou desjudicialização de litígios voltadas aos objetivos de desenvolvimento sustentável (ODS), da Agenda 2030.

INDICADORES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRT5 2021/2026

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Indicadores	Metas
Processos Internos	Garantir a duração razoável do processo	Índice de processos julgados - IPJ	Meta Nacional 1: Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.
		Índice de processos antigos julgados - IPAJ	Meta Nacional 2: Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar até 31/12/2021 pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.
		Taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais - TCL	Meta Nacional 5: Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

INDICADORES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRT5 2021/2026

Perspectiva	Objetivo Estratégico	Indicadores	Metas
Processos Internos	Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas	Índice de conciliação - IC	Meta Nacional 3: Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

INDICADORES DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TRT5 2021/2026

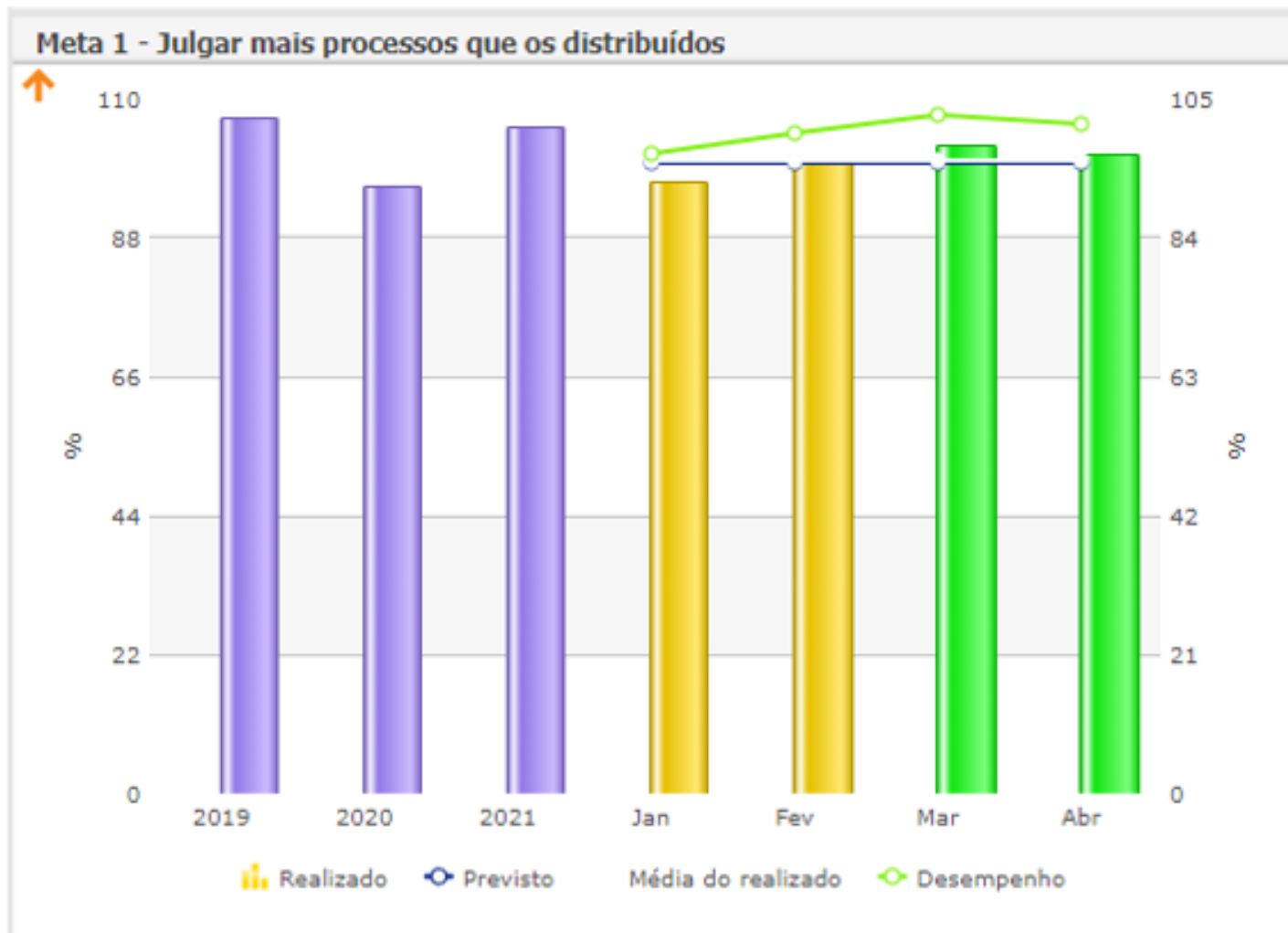
Perspectiva	Objetivo Estratégico	Indicadores	Metas
Aprendizado e Crescimento	Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional	Índice de promoção da saúde de magistrados e servidores - IPSMS	Meta Nacional 10: Promover a saúde de magistrados e servidores - Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos uma ação com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.
	Aprimora a governança de TIC e proteção de dados	Índice de processos judiciais eletrônicos - IPJE	Meta Nacional 11: Aumentar a tramitação dos processos de forma eletrônica - Alcançar 100% de processos judiciais eletrônicos em relação ao acervo total.

Metas Nacionais do Poder Judiciário jan a mar/2022

META	DESCRIÇÃO DA META	GRAU DE CUMPRIMENTO
META 1	Índice de Processos Julgados - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	101,10 %
META 2	Índice de Processos Antigos - Identificar e julgar até 31/12/2022, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.	86,28%
META 3	Índice de Conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.	89,95%
META 5	Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.	Em apuração pelo CNJ.
META 9	Estimular a Inovação no Poder Judiciário - Realizar ações que visem à difusão da cultura da inovação em suas diversas dimensões e nas interações com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, no âmbito do Poder Judiciário.	80%
META 10	Promover a Transformação Digital (Justiça 4.0) - Implementar, durante o ano de 2022, as ações do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do tribunal.	200%
META 11	Promover os Direitos da Criança e do Adolescente - Promover pelo menos uma ação visando o combate ao trabalho infantil.	400%

Gráficos – Evolução das Metas – 2022

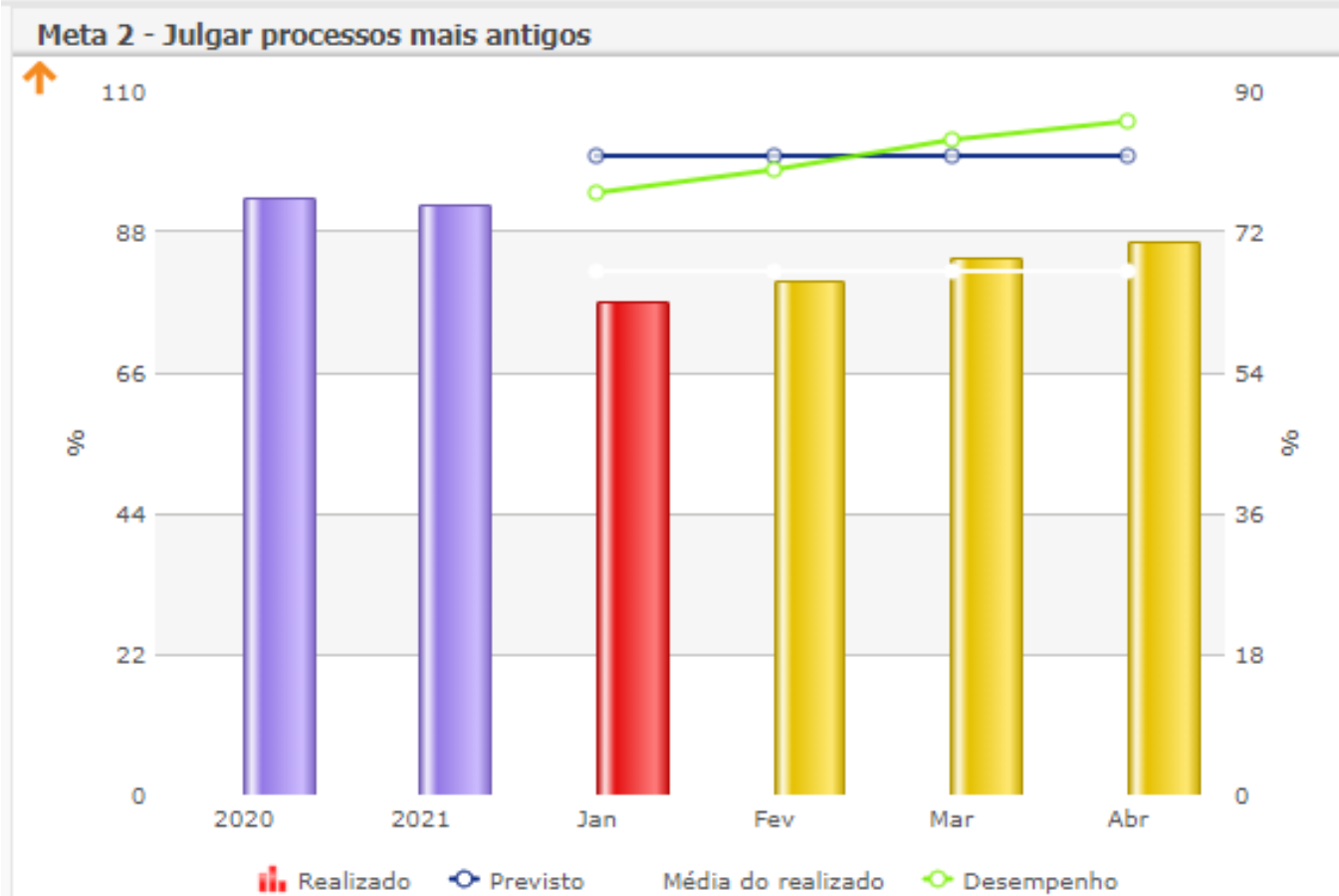
META 1/2022



	Jan	Fev	Mar	Abr
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00
Realizado	96,72	99,96	102,63	101,10
Farol	●	●	●	●
Desempenho	96,72	99,96	102,63	101,10
Previsto acumulado	100,00	100,00	100,00	100,00
Realizado acumulado	96,72	99,96	102,63	101,10
Farol acumulado	●	●	●	●
Desempenho acumulado	96,72	99,96	102,63	101,10

Gráficos – Evolução das Metas – 2022

META 2/2022

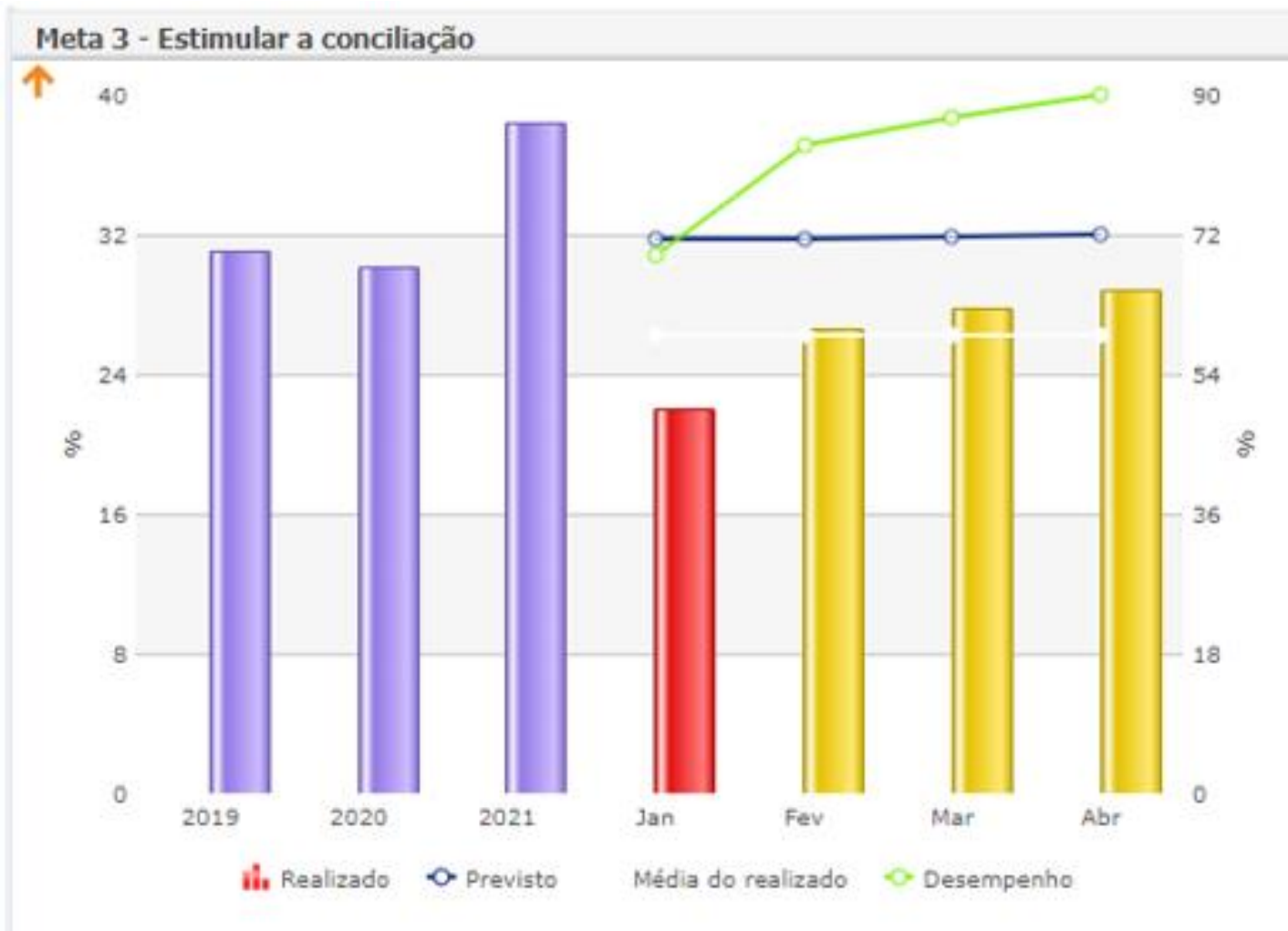


	Jan	Fev	Mar	Abr
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00
Realizado	77,03	80,09	83,78	86,28
Farol	●	●	●	●
Desempenho	77,03	80,09	83,78	86,28
Previsto acumulado	100,00	100,00	100,00	100,00
Realizado acumulado	77,03	80,09	83,78	86,28
Farol acumulado	●	●	●	●
Desempenho acumulado	77,03	80,09	83,78	86,28

Resultado	
2020	2021
93,37	92,21

Gráficos – Evolução das Metas – 2022

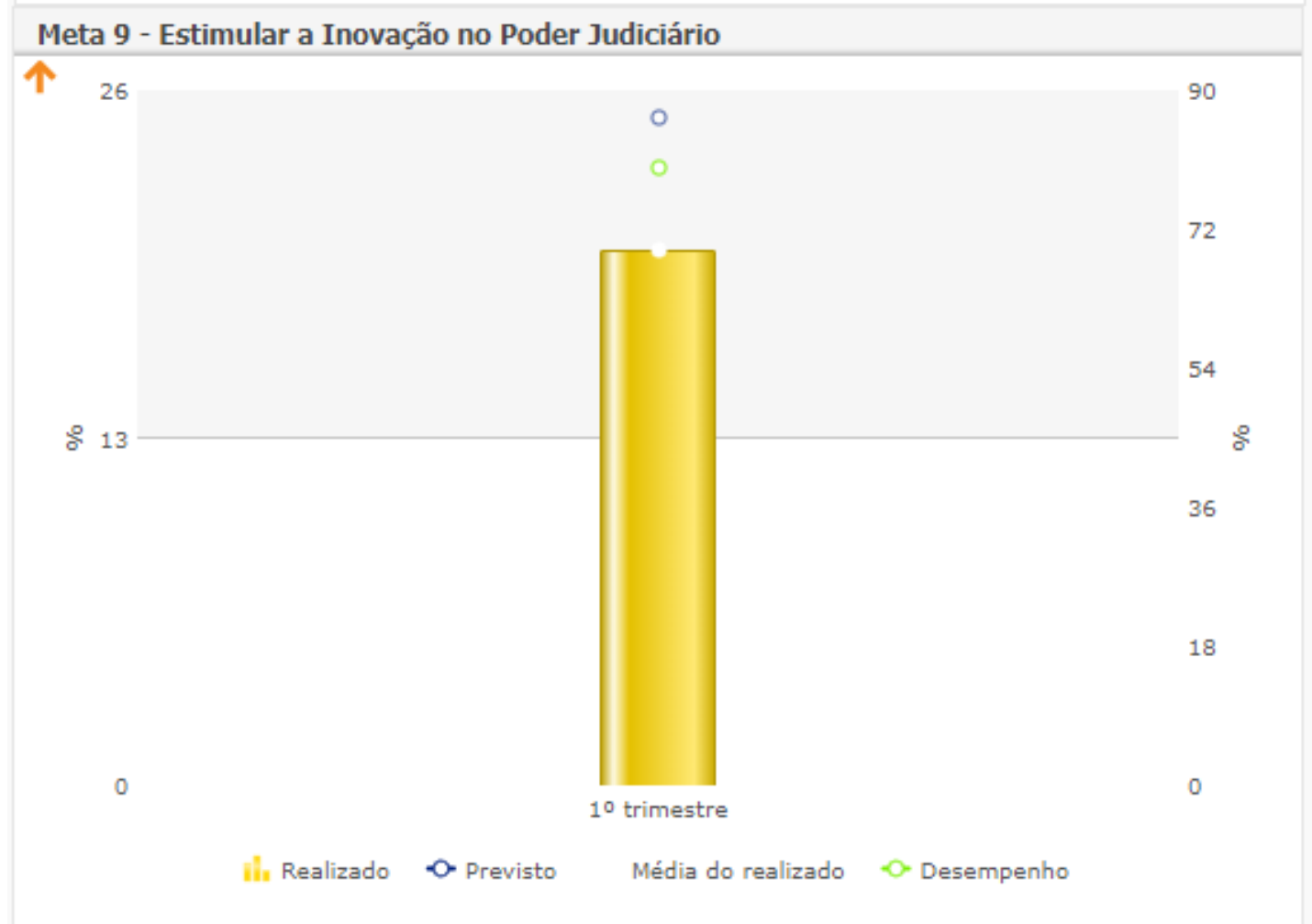
META 3/2022



	Jan	Fev	Mar	Abr
Previsto	31,69	31,78	31,87	31,96
Realizado	21,99	29,88	29,44	31,45
Farol	●	●	●	●
Desempenho	69,38	94,03	92,36	98,42
Previsto acumulado	31,69	31,78	31,87	31,96
Realizado acumulado	21,99	26,52	27,77	28,75
Farol acumulado	●	●	●	●
Desempenho acumulado	69,38	83,45	87,12	89,95

Gráficos – Evolução das Metas – 2022

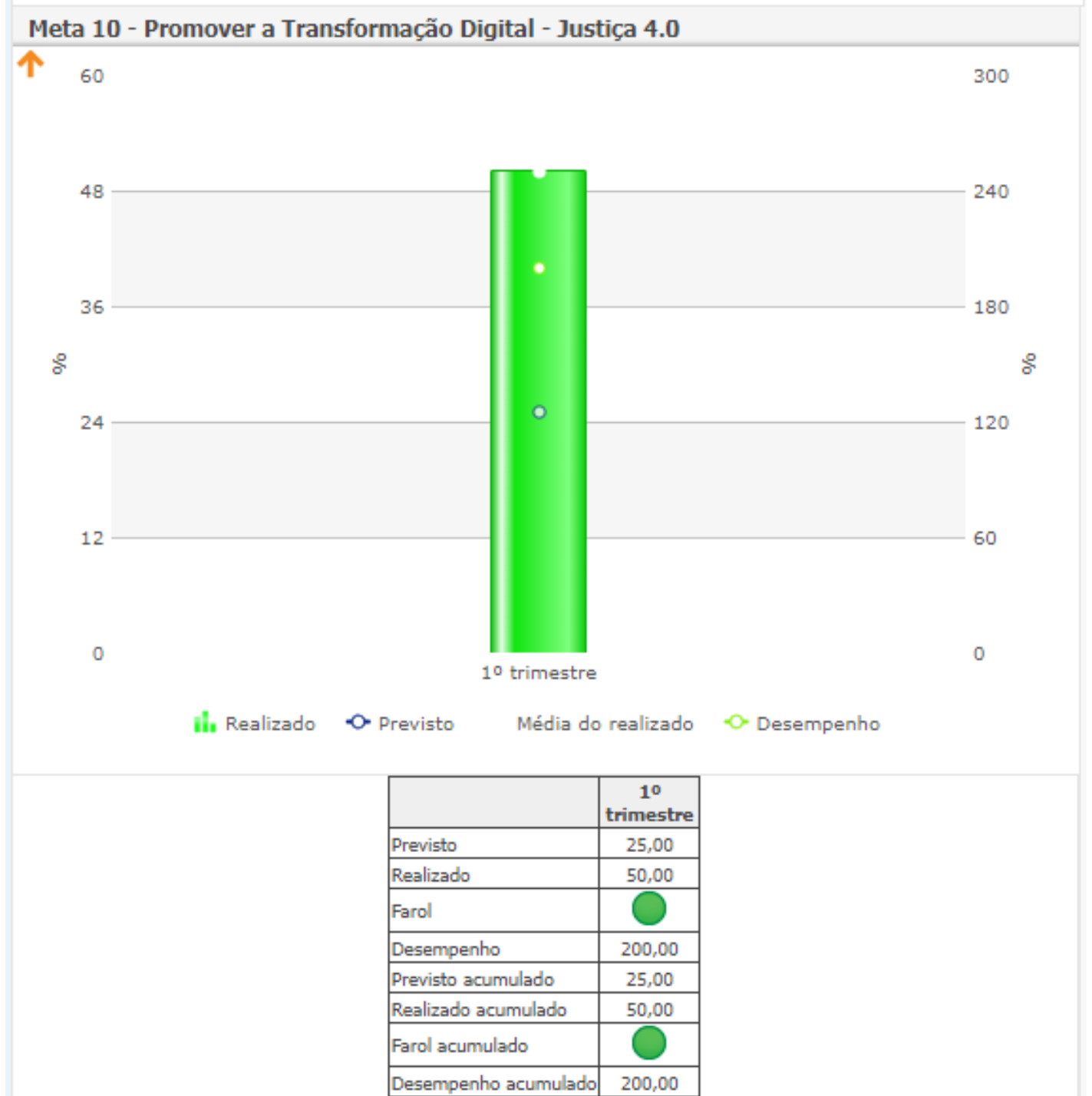
META 9/2022



	1º trimestre
Previsto	25,00
Realizado	20,00
Farol	●
Desempenho	80,00
Previsto acumulado	25,00
Realizado acumulado	20,00
Farol acumulado	●
Desempenho acumulado	80,00

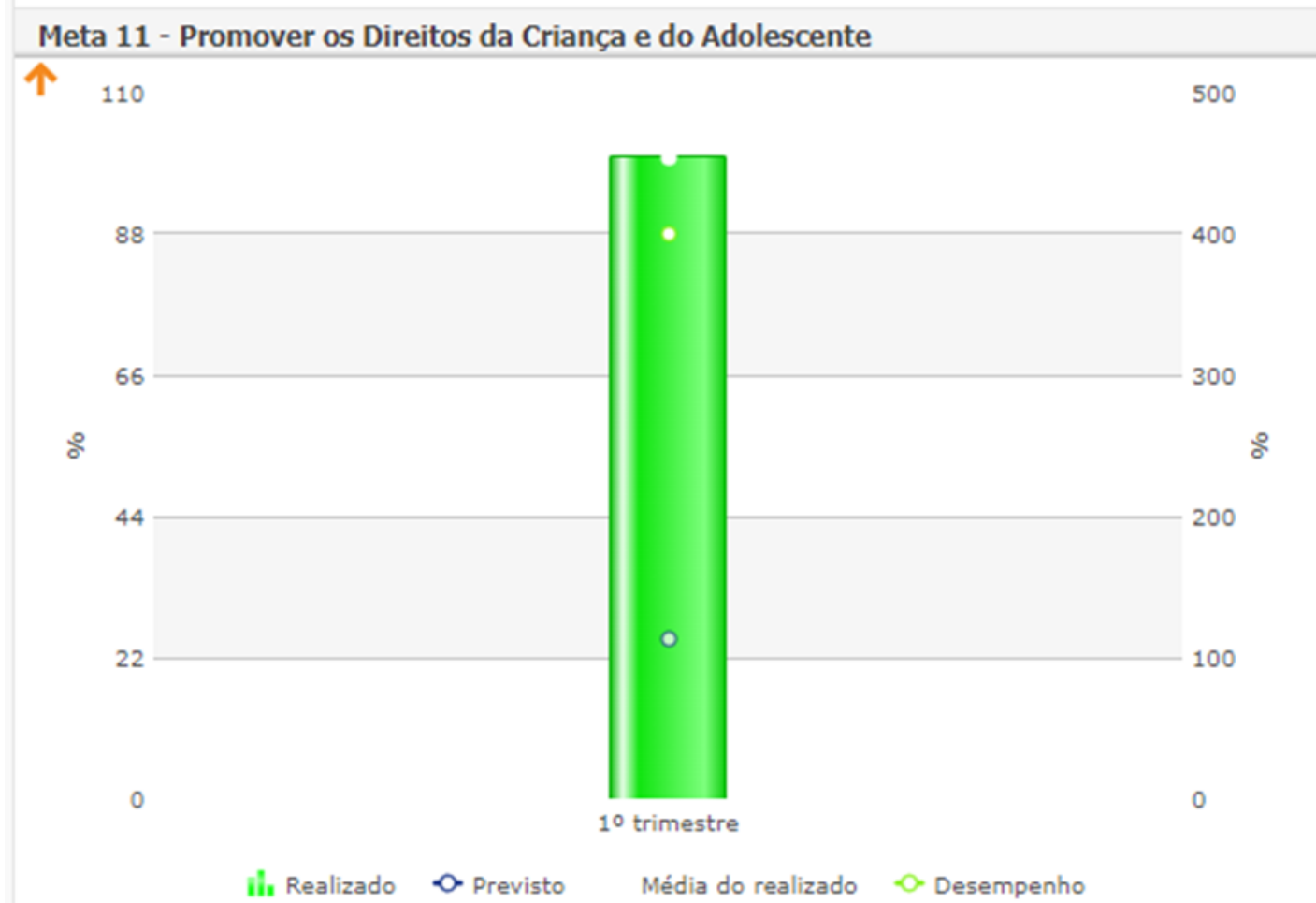
Gráficos – Evolução das Metas – 2022

META 10/2022



Gráficos – Evolução das Metas – 2022

META 11/2022



	1º trimestre
Previsto	25,00
Realizado	100,00
Farol	●
Desempenho	400,00
Previsto acumulado	25,00
Realizado acumulado	100,00
Farol acumulado	●
Desempenho acumulado	400,00

Plano de Ação



Conforme estabelecido no inciso I do art. 34 da Resolução CSJT nº 259/2020, que aprova o Modelo de Gestão Estratégica da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus, no primeiro ano de vigência do PE-JT, devem ser apresentadas propostas pelos Tribunais Regionais do Trabalho para formação do portfólio inicial de iniciativas nacionais.

As iniciativas previstas na referida resolução serão selecionadas por meio do Prêmio Cooperari – Estratégias para Evoluir, com o objetivo de compor o portfólio do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho para o sexênio 2021-2026.

Plano de Ação



O concurso identificará as iniciativas implantadas e/ou executadas pelos órgãos da Justiça do Trabalho que possam ser aplicadas em âmbito nacional e servir de referência para o aprimoramento da operação do Sistema de Justiça Trabalhista.

Após a seleção e a premiação, as iniciativas serão incluídas como parte do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2021-2026, visando à implementação em todos os Tribunais Regionais do Trabalho.

Plano de Ação

As metas nacionais do poder judiciário, capitaneadas pelo Conselho Nacional de Justiça, tanto de nivelamento (2009) quanto as intituladas prioritárias (2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020, 2021 e 2022) sinalizam quão satisfatórios têm sido os resultados desse planejamento coordenado. Os órgãos que integram o judiciário brasileiro tiveram que absorver a lógica dessa ferramenta e se aparelhar no sentido de acompanhar as mudanças inopinadas ocorridas. Nesse sentido o TRT da 5ª Região instituiu o seu próprio planejamento, sempre alinhado com um referencial maior (Conselho Nacional de Justiça e Conselho Superior da Justiça do Trabalho), acompanhando e promovendo os ajustes necessários.

Objetivos e indicadores estratégicos passaram a ser o parâmetro para a avaliação do comportamento desta instituição, haja vista as medições que se sucederão ao longo do ano de 2022.

Visando racionalizar os procedimentos e dar efetividade no cumprimento das decisões, facilitar o acesso e a comunicação com a Justiça do Trabalho, bem como garantir a duração razoável do processo, foi recentemente instituído o Balcão Virtual. Serviço que oferece informações sobre processos em tramitação no TRT5-BA por meio da plataforma Zoom, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto nos feriados, sem a necessidade de agendamento prévio. Apesar do surgimento da pandemia e consequentes restrições, a produtividade foi mantida. Tal fato se deve à adoção e regulamentação de ferramentas tecnológicas para a realização das audiências, sessões e acordos de forma telepresencial.



Plano de Ação

Foi implementada através do Ato Conjunto GP-CR TRT5 nº 4/2022, a autoinspeção interna anual das Varas do Trabalho, com a finalidade de corrigir distorções e inconsistências na tramitação processual, além de realizar adequação da movimentação processual. A atividade vai ajudar a garantir a celeridade do andamento processual e a produtividade na prestação dos serviços. Também vai depurar os dados lançados nos relatórios estatísticos (Sistema e-Gestão) que afetam negativamente a taxa de produtividade e os prazos médios do Tribunal, saneando erros nos índices de congestionamento na fase de conhecimento e, principalmente, na fase de execução.

A autoinspeção terá caráter obrigatório, procedendo o exame e a tramitação dos processos com prioridade legal ou decorrentes de metas do CNJ e da Justiça do Trabalho. Também, dos que estiverem sem movimentação há mais de 120 dias, e daqueles com recomendações em correição imediatamente anterior, constatando-se o cumprimento e registrando-se as ocorrências, em consonância com as determinações apontadas na ata de correição ordinária.

O Juízo 100% Digital, instituído pela Resolução Administrativa TRT5 nº 38/2021, do Órgão Especial, possibilita ao cidadão valer-se da tecnologia para ter acesso à Justiça sem precisar comparecer fisicamente aos Fóruns, já que todos os atos processuais serão praticados exclusivamente por meio eletrônico e remoto, pela Internet. A escolha pelo Juízo 100% Digital não é obrigatória e será exercida pelo autor do processo no momento da distribuição da ação. Enquanto a funcionalidade não for disponibilizada no Sistema do Processo Judicial Eletrônico (PJe), a opção pela tramitação em Juízo 100% Digital se dará por simples destaque na folha de rosto da petição inicial. No caso de pluralidade de autores, a adoção do Juízo 100% Digital deve ocorrer com a anuência de todos.



Plano de Ação

Ainda no campo da racionalização de procedimentos e normas podemos destacar: a criação do Núcleo de Ações Coletivas (NAC), unidade permanente vinculada à Presidência que deve fortalecer o monitoramento e a busca por eficácia no julgamento de ações coletivas.

O NAC deverá uniformizar a gestão dos procedimentos decorrentes das ações coletivas; realizar estudos que subsidiem as políticas administrativas, judiciais e de formação; implementar sistemas e protocolos para a prestação jurisdicional e para as soluções consensuais de conflitos de modo coletivo e auxiliar os órgãos julgadores na gestão do acervo de ações coletivas. O Núcleo repassará ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) os dados e informações solicitadas e manterá atualizado o Cadastro Nacional de Ações Coletivas. Também divulgará, na página do TRT5 na internet, os dados e contatos de seus integrantes para a integração entre os tribunais do país e a interlocução com o CNJ.



Plano de Ação

Foi disciplinado, por meio da RA TRT5 26/2021, a cooperação judiciária no âmbito do TRT5 e o funcionamento do Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal. A cooperação ocorrerá entre os órgãos, magistrados e servidores do próprio TRT5 e com os demais órgãos, magistrados e servidores do Poder Judiciário, além de outras instituições e entidades que possam contribuir para a administração da justiça e a gestão processual. A norma prevê ações instrumentalizadas por auxílio direto, cartas, atos e outros instrumentos, inclusive meios atípicos, formulados entre os órgãos cooperantes, devidamente documentadas e realizadas de forma fundamentada, objetiva e imparcial e, quando for o caso, comunicada às partes dos processos. O ato de cooperação pode consistir, entre outras possibilidades, na comunicação processual; na prestação e troca de informações para a solução dos processos; na redação de manuais de atuação e de rotinas administrativas; na reunião ou apensamento de processos, inclusive para fins de execução e conciliação; na definição do juízo competente para a decisão sobre questão comum ou questões semelhantes ou de algum modo relacionadas; na obtenção e apresentação de provas e na disciplina da gestão dos processos repetitivos.



Cabe ao Núcleo de Cooperação Judiciária, dentre outras atividades, compartilhar e fomentar boas práticas de cooperação judiciária; consolidar os dados e as boas práticas processuais; criar subnúcleos de cooperação por comarcas, regiões ou unidades de especialização; formular proposições voltadas para a consolidação e o aperfeiçoamento da rede de cooperação judiciária e interagir de forma coordenada com os comitês nacional e estadual de cooperação judiciária, constituídos pelo Conselho Nacional de Justiça, entre outras atribuições.

Plano de Ação

Foram instituídos sete Polos Especializados em Execução na capital e no interior do estado, para garantir resultados nos procedimentos de reunião de execuções e parametrizar os trabalhos dos oficiais de Justiça. Os oficiais de Justiça continuam lotados administrativamente em suas unidades de origem, porém respondem jurisdicionalmente ao juiz coordenador do polo.

Os Polos Especializados em Execução estão administrativamente vinculados ao Juízo da Coordenadoria da Execução e Expropriação, que tem sede em Salvador. A Presidência designará para cada polo um juiz coordenador que poderá instaurar Procedimentos de Reunião de Execuções (PRE), na forma de Plano Especial de Pagamento Trabalhista (PEPT), objetivando o pagamento parcelado do débito, bem como o Regime Especial de Execução Forçada (REEF), voltado para a expropriação do patrimônio dos devedores em prol da coletividade de credores. O juiz coordenador permanece respondendo pelas Varas do Trabalho a que esteja vinculado na condição de titular ou substituto designado.



Em breve, todos os processos físicos ainda em tramitação nas unidades judiciárias de 1º grau serão migrados para o PJe, por força do Provimento CGJT nº 02/2019, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que instituiu o selo “100% PJe”. Para alcançar este objetivo, foi criado o projeto CCLE, com participação de vários setores do TRT5.



Resultados observados em Sustentabilidade

2022

Plano de Ação

Na promoção do trabalho decente e da sustentabilidade, o TRT5 viabiliza ambientes de trabalho seguros e protegidos, a dignificação do trabalhador, a não discriminação de gêneros, raça e diversidade, o combate ao trabalho infantil, bem como a gestão e o uso sustentável, eficiente e eficaz dos recursos sociais, ambientais e econômicos, visando o alcance dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS da Organização das Nações Unidas – Agenda 2030.

O Plano de Logística Sustentável do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região continua com resultados positivos com a imposição do trabalho remoto, em razão da pandemia.

O 5º Balanço da Sustentabilidade do Poder Judiciário, apresentado pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em 29/06/2021, apontou o TRT5 em 8ª lugar entre os órgãos da Justiça do Trabalho no ranking do Índice de Desempenho de Sustentabilidade (IDS). Isso significa aumento no desempenho, que passou de 35,8% em 2019, quando o nosso Regional ficou na 24ª posição, para 61,6% em 2020. O aumento foi de 25,8 pontos percentuais no período.



Plano de Ação

O excelente resultado é fruto de uma política comprometida a fomentar e promover ações de sustentabilidade e responsabilidade social, com foco no gasto público eficiente e com menor impacto ambiental.

Entre as medidas adotadas, temos a implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental e da Política de impressão do Tribunal, instituídas, respectivamente, pelos Atos TRT5 nº 123/2020 e nº 016/2021.

Outro grande avanço para impulsionar a conscientização ambiental no Regional foi a publicação da Portaria TRT5 nº 1447/2020, que dispõe sobre a suspensão do fornecimento de copos descartáveis no Tribunal.

Assim, comparando o período de janeiro a abril de 2022 com o mesmo período em 2019, tivemos redução de 53,16% do consumo de água, passando de 13.777 m³ para 6.453 m³. Comemora-se, ainda, a redução significativa dos gastos com energia elétrica, papel A4, combustíveis e telefonia, que foram da ordem de 36,17%, 75,11%, 7,28% e 45,54%, respectivamente.

*Em atendimento aos artigos 2º e 7º do Ato TRT5 nº 016/2021, que trata da política de impressão de documentos, foi instalado um software de bilhetagem, o **Paper Cut**, para monitoramento dos recursos de impressão, cujos dados coletados servirão para elaboração de relatório mensal com o ranking dos maiores consumos por unidade e por servidor, a ser disponibilizado na intranet.*



Papel A4 jan-abr/2022

PARÂMETRO	1º SEMESTRE			
	1º TRIMESTRE			ABR
	JAN	FEV	MAR	
Consumo de papel <u>branco</u> A4 em <u>2019</u> - em resma	1.562	691	964	800
(P5) Consumo de papel <u>branco</u> A4 no período (em resma)	65	39	214	89
Consumo de papel <u>reciclado</u> A4 em <u>2019</u> - em resma	51	97	103	347
(P5) Consumo de papel <u>reciclado</u> A4 no período (em resma)	3	-	11	17
ECONOMIA NO MÊS	95,78%	95,05%	78,91%	90,76%
ECONOMIA NO PERÍODO	95,78%	95,54%	90,43%	90,51%
IEO	2372,06%	2243,93%	1044,58%	1053,65%

Energia Elétrica jan-abr/2022

PARÂMETRO	1º SEMESTRE			
	1º TRIMESTRE			ABR
	JAN	FEV	MAR	
	Consumo de energia elétrica em 2019 - em Kwh	496.020,70	601.140,18	593.819,69
(P4) Consumo de energia elétrica no período (em Kwh)	321.236,36	374.581,17	326.293,19	425.234,72
ECONOMIA NO MÊS	35,24%	37,69%	45,05%	26,22%
ECONOMIA NO PERÍODO	35,24%	36,58%	39,56%	36,17%
IEO	154,41%	157,68%	165,44%	156,66%

Água jan-abr/2022

PARÂMETRO	1º SEMESTRE			
	1º TRIMESTRE			ABR
	JAN	FEV	MAR	
Consumo de água em 2019 - em m³	4.515	2.430	3.827	3.005
(P3) Consumo de água no período (em m³)	1.914	1.238	1.708	1.593
ECONOMIA NO MÊS	57,61%	49,05%	55,37%	46,99%
ECONOMIA NO PERÍODO	57,61%	54,61%	54,88%	53,16%
IEO	235,89%	220,34%	221,65%	213,50%

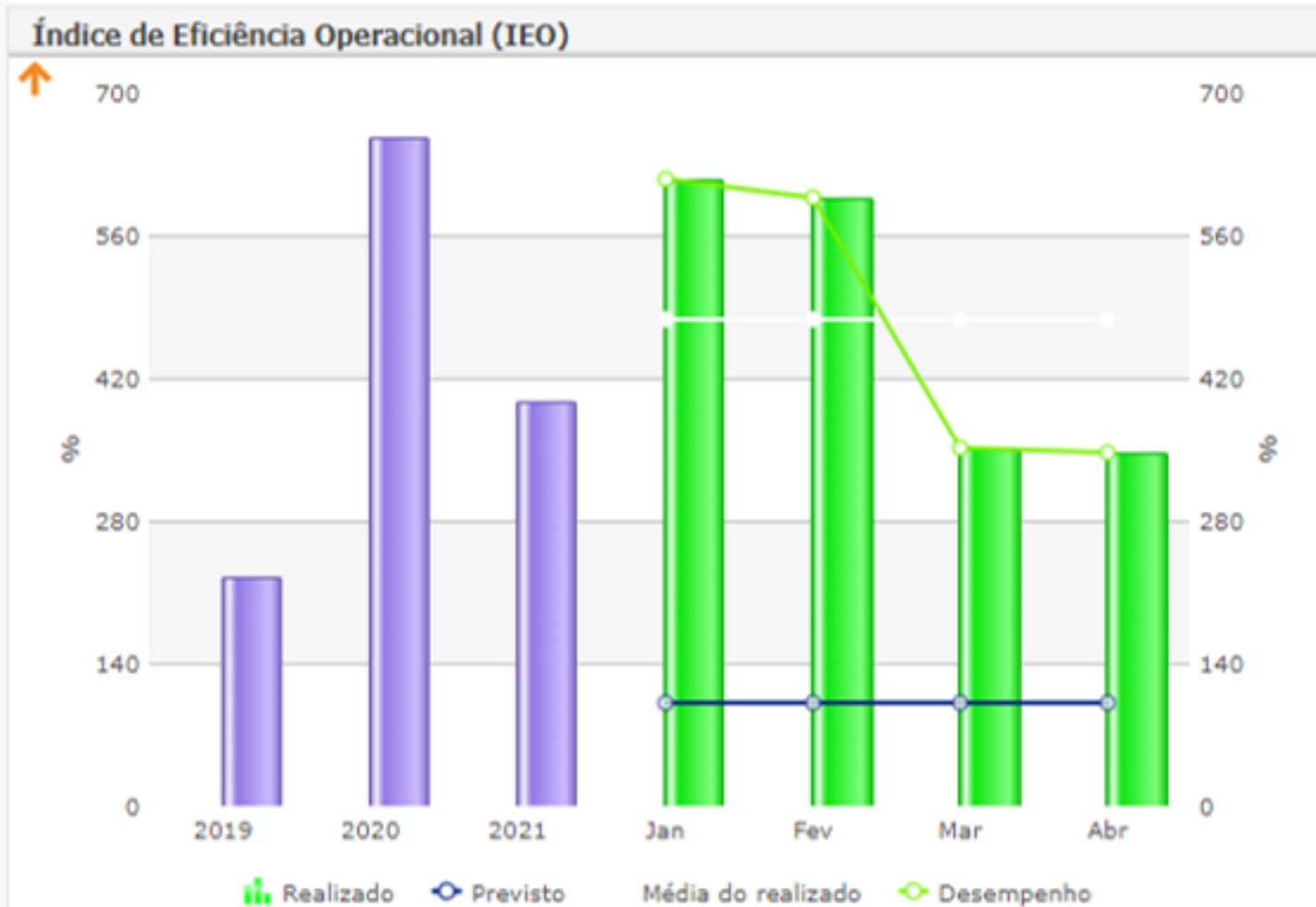
Telefonia jan-abr/2022

PARÂMETRO	1º SEMESTRE						
	1º TRIMESTRE						ABR
	JAN		FEV		MAR		
Despesas com telefonia em 2019 - em R\$	R\$	18.699,88	R\$	20.405,66	R\$	19.042,87	R\$ 20.172,70
Despesas com telefonia no período (valor bruto) - em R\$	R\$	14.760,48	R\$	25.235,05	R\$	16.882,44	R\$ 15.744,82
(P6) Despesas com telefonia no período (em R\$) - Deflacionadas em 10,7385% (Variação IPCA - 31/12/2020 e 31/12/2021)	R\$	13.175,43	R\$	22.525,18	R\$	15.069,52	R\$ 14.054,06
ECONOMIA NO MÊS		29,54%		-10,39%		20,87%	30,33%
ECONOMIA NO PERÍODO		29,54%		8,71%		12,69%	17,23%
IEO		141,93%		109,54%		114,53%	120,82%

Combustível jan-abr/2022

PARÂMETRO	1º SEMESTRE			
	1º TRIMESTRE			ABR
	JAN	FEV	MAR	
Consumo de combustíveis em 2019 - em litros	5.623,24	8.248,94	7.513,04	6.816,57
(P7) Consumo de combustíveis no período (em litros)	3.343,88	2.183,60	4.748,53	5.082,70
ECONOMIA NO MÊS	40,53%	73,53%	36,80%	25,44%
ECONOMIA NO PERÍODO	40,53%	60,15%	51,95%	45,54%
IEO	168,17%	250,97%	208,11%	183,62%

Índice de Eficiência Operacional – IEO jan-abr/2022



	Jan	Fev	Mar	Abr
Previsto	100,00	100,00	100,00	100,00
Realizado	614,49	596,49	350,86	345,65
Farol	●	●	●	●
Desempenho	614,49	596,49	350,86	345,65
Previsto acumulado	100,00	100,00	100,00	100,00
Realizado acumulado	614,49	596,49	350,86	345,65
Farol acumulado	●	●	●	●
Desempenho acumulado	614,49	596,49	350,86	345,65



Ações executadas no Projeto LGPD

2022

Plano de Ação - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

Com a publicação da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, este Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, protocolou o processo administrativo (PROAD) de número 5530/2020, a fim de registrar as iniciativas adotadas para implementação da LGPD.

Entre as medidas preparatórias e ações iniciais para adequação às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD, já realizadas e em andamento, destacamos as seguintes:

- Constituição do Grupo de Trabalho para estudo e identificação das medidas necessárias à implementação da Lei Geral de Proteção de Dados no âmbito do TRT5, mediante Ato TRT5 N. 0279, de 29 de setembro de 2020;
- Realização do curso Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, no período de 1/03 a 07/04, para servidores envolvidos no processo de implantação da LGPD no TRT5;
- Identificar outros normativos (e.g.: leis, regulamentos e instruções normativas), além da LGPD, que abrangem comandos relacionados à proteção de dados pessoais e que também devem ser respeitados;
- Envio do questionário de auditoria recebido do Tribunal de Contas da União - TCU, respondido, em 30/03/2021;
- Publicação do Ato TRT5 N. 054/2021, que dispõe sobre o exercício das funções de controlador e encarregado;
- Publicação da Portaria TRT5 GP N. 0289/2021, que indica encarregado do tratamento de dados pessoais;
- Alteração do formulário da Ouvidoria, para atendimento das requisições apresentadas por parte dos titulares dos dados pessoais;



Plano de Ação - Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

- Adequação do sítio eletrônico do TRT5, com publicação da página da LGPD, onde foram disponibilizadas informações básicas sobre a aplicação da Lei Geral de Proteção de Dados no TRT5, incluindo os requisitos para o tratamento legítimo de dados, as obrigações dos controladores e os direitos dos titulares, de forma ostensiva e de fácil acesso aos usuários;
- Elaboração e publicação da Política de Privacidade para Navegação na Página da Instituição, publicada no Portal do TRT5 em 27/04/2021;
- Disponibilizado aviso sobre a prática de cookies no portal institucional desde 27/04/2021;
- Proposição de ato para criação da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais;
- Iniciada a revisão/adequação de normativos internos à LGPD, a exemplo da Instrução Normativa TRT5 N. 002/2021 que dispõe sobre a aplicação da Lei de Acesso à Informação (LAI), no TRT5.
- Realização de reuniões setoriais com a Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, com a Coordenadoria de Assistência Suplementar à Saúde - CASS, unidade responsável pelo Programa Suplementar de Assistência à Saúde (TRT5 Saúde), e com o Escritório de Segurança da Informação - ESI. As reuniões consideraram a análise da LGPD e das Resoluções publicadas pelo CNJ, bem como debates sobre quais medidas de segurança e controles já estão sendo adotados pelo Tribunal para mitigar os riscos de violação dos dados pessoais tratados na instituição;
- Aplicação de questionário objetivo para mapeamento dos dados pessoais no TRT5, como projeto piloto, considerando a proposta apresentada pelo TST e a proposta constante no Proad 5530/2020, nas unidades selecionadas para participar do 1º ciclo de mapeamento: CAP, TRT5-Saúde e CMP (Licitações e Contratos);
- Instituição do Comitê Gestor de Proteção de Dados Pessoais (CGPD) no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, por meio do ATO TRT5 N. 0168, de 2 de agosto de 2021;





Breve Resumo de Projetos em Andamento

2022

Projetos/Iniciativas/Ações

- ✓ Projeto Digitaliza - CCLE – Conduzido por Projetos Especiais, com apoio da SGE. Garantia de 100% dos processos judiciais eletrônicos no Pje-JT. Com isso, dentro em breve, teremos o cumprimento da proposta de meta nacional: Migração de 100% dos processos para o Pje-JT. Foi disponibilizada a colaboração de unidades para auxiliar o trabalho de finalização desse projeto, principalmente na migração dos processos do 2º Grau, em razão do prazo dado pelo CSJT até fevereiro/2022, onde somente serão publicados no Diário Oficial, atos de processos que constem no Pje.
- ✓ Protocolo de Crise em razão da COVID-19 – está em desenvolvimento com controle epidemiológico e estudo para tomada de decisão sobre mudança de fase e protocolos de biossegurança. Infraestrutura de barreira de acrílico instalada em todas as salas de audiências e nas Salas de Sessões. Distribuição de álcool em gel em todos os locais, sinalização dos protocolos sanitários e aferição de temperatura na entrada, além de criação de Equipe de “Resposta Rápida”, destinada às ações de vigilância à covid-19 nos locais de trabalho. Coordenado pela SGE.
- ✓ Hackaton e laboratório de inovação (AI – Artificial Intelligence) – foi suspenso, em razão da pandemia. Entretanto, o laboratório de inovação (ainda sem nome definido) tem diversas iniciativas conduzidas por Dr. Firmo e pela diretora da Setic, Érica.
- ✓ Estudo de migração para a nova sede – está em desenvolvimento e com a empresa já contratada. Projeto de adequação da nova sede: devido à pandemia, prazo foi estendido até agosto de 2021. Liderado pela DG e Coordenadoria de Manutenção e Projetos - CMP.



Projetos/Iniciativas/Ações

- ✓ Redesenhar os processos de trabalho para a 1ª e 2ª instâncias e área administrativa – Em desenvolvimento.
- Atualização de normas (Regulamento Geral) e normatização dos processos de trabalho – Em permanente desenvolvimento. É responsável pela constante atualização de processos e de normas, a exemplo do Regulamento de Secretaria, da Política de Privacidade de Dados Pessoais, em atendimento à LGPD. Feito por O&M.
- Metodologia de Gestão de Processos, Riscos, Governança e Integridade – Identificação de riscos, da cadeia de valor, ativos envolvidos e áreas críticas. Em processo de minuta. Coordenado e executado por SGE, apoiado pela O&M.
- ✓ Adequação do TRT5 à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD): criado grupo de trabalho para promover as adequações e elaborada uma página com todas as informações para orientar os usuários. Coordenado pela CDP.
- ✓ Adequar a infraestrutura física – Responsável pela aprovação do Plano de Obras. Realizado anualmente. O plano para o presente exercício já foi aprovado. Responsáveis: DG, SA, CMP, CMC e SETIC.



Projetos/Iniciativas/Ações



- ✓ Implementar a Gestão por Competência – Em execução. Feito pelo CDP, unidade subornada à Secretaria de Gestão de Pessoas.
 - Desenvolver programa de capacitação de pessoas – Em andamento, com processo já instituído. Feito pela Escola Judicial, SGP e CDP.
 - Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes de acordo com as competências estratégicas – Consultoria finalizada e Processo instituído.
 - Desenvolver o planejamento da força de trabalho em termo quantitativo – Em fase de execução, com estudo finalizado. Com foco nas Resoluções 219/2016, em razão da diferença entre as forças de trabalho nas 2 instâncias. Trabalho conjunto com SGP, O&M, SGE, Comitê de Priorização do 1º Grau, chefes de Gabinete e comissão dos Diretores.
 - Implementar a Resolução CSJT 296/2021 que trata da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus. Coordenado pela SGE.
- ✓ Desenvolver o planejamento orçamentário baseado nas orientações do Plano Estratégico – Feito anualmente, participação: Presidência, DG, SOF e Comitê Orçamentário. Em desenvolvimento (Execução do orçamento 2021 e elaboração para 2022).

Projetos/Iniciativas/Ações

- ✓ Implantar os projetos definidos pelo CNJ e CSJT – Em andamento.
 - SIGEP – Em andamento. Liderado pelo CDP, com apoio da Administração. Em homologação.
 - CEJUSC – Implantado no 2º Grau (Cejusc2) e nas Varas da capital (Cejusc1). A expansão para as varas do interior foi suspensa, em razão da pandemia.
 - Balcão Virtual – Já implantado no TRT5;
 - Juízo 100% Digital – Em fase de aprovação de normativo no Órgão Especial.
- ✓ Desenvolver projeto para racionalização de recursos – Em andamento. Trabalho conduzido pela DG e Núcleo Socioambiental.
- ✓ Desenvolver programas de qualidade de vida para magistrados e servidores – Em andamento. Conduzido pela Seção de Qualidade de Vida, em parceria com diversos outros setores, a exemplo da Coordenadoria de Saúde, após a implantação do PCMSO, que transformou em processo o exame periódico. PPRA já finalizado, mas em processo de atualização.



Projetos/Iniciativas/Ações

- ✓ Gestão Judiciária (Business Intelligence) – Temos já implantados no 1º Grau e na Corregedoria (iGEST). Em desenvolvimento, temos a gestão para o 2º Grau (Gestão de Gabinetes) e o ieCONC (Índice de Expectativa de Conciliação). Em fase de desenvolvimento assuntos relacionados aos Órgãos Julgadores e Recurso de Revista. Conduzido pela SGE, O&M e Cestp.
- ✓ Garimpo (pesquisa de recursos financeiros) – Em andamento. Conduzido pela Corregedoria.
- ✓ Videoconferência (SISDOV) – Já finalizado. Conduzido por O&M, com participação da Setic. Sistema de fundamental importância neste período de pandemia.
- ✓ Desenvolver projeto para racionalização de recursos – Em andamento. Trabalho conduzido pela DG e Núcleo Socioambiental.
 - Instalação de células fotovoltaicas (geração de energia elétrica) em fóruns. Coordenado pela DG.

